PUBLICADO NO D.O.E
EM 13/12/2023
GABINETE / SETRE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 011/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, nº 200, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado pelo seu titular **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 01387468-34, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019, publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO,** CNPJ nº 12.661.611/0001-60, Inscrição Municipal nº 0021346, situado à Rua Libêncio Machado, nº 98 - Itabuna, Bahia, CEP 45.600-136, com Estatuto arquivado em 06/08/2018 no Cartório de Registro de Civil das Pessoas Jurídicas de Itabuna - BA, sob nº 9.109/15, livro A – 118, qualificada como Organização Social através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E. de 12/12/2012, vencedora da seleção nº 006/2018, Processo Administrativo nº 1600180009230.000, neste ato representada pelo **SR. DIEGO SAMUEL FELISARDO SILVA**, portador do documento de identidade nº 09.459.773-10, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.493.005-94, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO, nos termos do processo SEI: 021.2131.2023.0005997-26 que se regerá pela Lei Estadual nº. 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais, e Decreto Estadual nº. 8.890/2004, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico **7 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território Litoral Sul, 8 - Assistência Técnica em Empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos e demais ajustes, especialmente, gastos com pessoal e contratação de serviço de prestação de sistemas**, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Anexo Único, no **Território Litoral Sul**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A contratação do serviço de sistema para acompanhamento dos empreendimentos de economia solidária poderá ser utilizado pelos demais Centros Públicos de Economia Solidária vinculados à Setre, conforme orientação da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DOS RECURSOS

O valor financeiro total a ser transferido referente ao 3º Aditivo será de R$ 492.250,00 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e cinqüenta reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Pela execução do objeto do presente ajuste, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor financeiro referido no caput da Cláusula Segunda, em uma única parcela, devendo ser o repasse efetivado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotaçãoorçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 – APG	0.128	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 011/2019, quenão foram por este instrumento modificadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador, 12 de Setembro de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

DIEGO SAMUEL FELISARDO SILVA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO

Testemunhas:
CPF: 021.815.775-02 CPF

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2019

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO URBANA PARA EM EMPRENDIMENTOS ASSOCIATIVOS – CESOL LITORAL SUL

Descrição dos serviços e Metodologia de Trabalho

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO

CNPJ: 12.661.611/0001-60

Endereço: Rua Libencio Machado, 98, Centro, ItabunaCEP: 45600-135

UF: BA

Número de Telefone: 73 32156449

E-mail:ass.josuedecastro@gmail.com

Página na WEB (site): **www.josuedecastro.com**

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: DIEGO SAMUEL FELISARDO SILVA

CPF: 028.493.005-94

RG: 09459773 10

Profissão: Técnico Agricola Cargo: Presidente

Número de Telefone com DDD: 73 32482544. Número de Celular com DDD: 73 988130789

E - mail: diego-samuel@hotmail.com

APRESENTAÇÃO

O presente projeto foi construído com o fim de viabilizar a manutençãodo Centro Público de Economia Solidária - CESOL. A permanência de um centro dessa natureza no Território Litoral Sul se constitui em fato relevante no processo de combate à pobreza e redução das desigualdades sociais.

Assim, a Associação Beneficente Josué de Castro agregou esforços e contribuições que resultaram na elaboração desta proposta, para a manutenção do CESOL–Litoral Sul, a qual se destina a participar do Edital de Seleção Nº 006/2018, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE do Governo do Estado da Bahia.

A proposta foi construída em consonância às normas e diretrizes do Edital mencionado. Contudo, buscou-se inserir as especificidades para atender a realidade local. O arcabouço do trabalho é assentado em bases teóricas pautadas nos princípios da solidariedade, sustentabilidade e participação. A esquematização estrutural do centro fundamentou-se nas ideias consignadas nas experiências existenciadasa seguir: Agência Municipal de Emprego de Itabuna AME – Itabuna (SANTOS e CAVICHIOLLI, 2004); São Paulo inclui (POCHMANN, 2004) e Banqueiro dos Pobres (YUNUS, 2000). Estas experiências já estão sendo testadas e utilizadas pela Associação Beneficente Josué de Castro, na gerência de outros três Centros Públicos de Economia Solidária no Estado da Bahia, no Território de Identidade Litoral Sul, no Território de Identidade Sertão do São Francisco e no Território de Identidade Médio Rio de Contas e Baixo Sul, em contratos de gestão com o Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O trabalho, conforme diretrizes definidas estabelecem como ações foco: assistência técnica; transferência de equipamentos e insumos produtivos; microcrédito assistido; e articulação com as demais políticas de proteção e promoção social. Nesse sentido, buscou-se aporte teórico para cada ação foco, conforme a seguir.

A assistência técnica está concebida para ser trabalhada com base no princípio educativo dialógico, consoante com as ideias de Freire (1980). A visão é atuar de modo a ter o educando como sujeito do processo e o aprendizado obtido resultante de problematização e diálogo com a realidade contextualizada.

A transferência de equipamentos e insumos é identificada como trabalho de fomento, imprescindível à viabilização de empreendimentos para geração de posto de trabalho e renda. Teoricamente, o trabalho está estribado nas pesquisas e recomendações de Vargas e

Calderon (2005), como também de Sachs (2005) e outros estudiosos. Ele transcende a visão assistencialista e se firma como ação complementar e essencial no combate à pobreza.

O microcrédito tem sua base de sedimentação nas experiências e ideias exercitadas por Yunus (2000). É considerado como fator preponderante e instrumento capaz de alavancar o processo de combate à pobreza, propiciando a combinação dos recursos para criar postos de trabalho, gerar bens e serviços, assegurar resultados e retorno econômico.

A articulação com as demais políticas de proteção e promoção social tem como base subjacente o trabalho desenvolvido por Pochmann (2004) no São Paulo inclui, como também pela AME, externada por Santos e Cavichiolli. A ideia é integrar ao trabalho compartilhando com as diversas políticas públicas existentes. Nessa ótica, agregam-se outros programas que dão suporte no combate à pobreza, como a intermediação de mão de obra, bolsa família, PAA e outros.

As contribuições teóricas pautadas nas diretrizes norteadoras do Edital permitiram a construção desta proposta, a qual tem como objetivo maior construir um centro capaz de combater a pobreza e retirar as populações da linha da miséria. Simultaneamente favorecer meios para que as populações vulnerabilizadas socialmente tenham a oportunidade de conquistar a emancipação e conquista de cidadania.

EXPERIÊNCIA DA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Tempo de experiência da interessada na execução dos serviços

() 1 a 2 anos () 3 a 4 anos (X) 5 anos ou mais

A Associação Beneficente Josué de Castro – Organização Social possui experiência desde 2012 com convênios e contratos com o Governo do Estado da Bahia atualmente completando mais de 10 anos de experiência sem nenhuma ocorrência negativa em seu currículo segue a lista dos contratos e convênios seus
Objetos e duração:

CONTRATO DEGESTÃO / CONVÊNIO	OBJETO CONTRATUAL	PERIODO DE VIGENCIA
Conveio 215/2012	Capacitação de beneficiários, no fortalecimento a produção, comercialização e consumo de alimentos saudáveis, beneficiando 1.200 famílias	05/2012 a 06/2013
Convenio 690/2012	Implantação de Empreendimentos da EconomiaSolidaria no Município de Capela do Alto Alegre	09/2012 a 03/2014

Convenio 690/2012	Implantação de Empreendimentos da EconomiaSolidaria no Município de Serrolândia	09/2012 a 03/2014
Contrato de Gestão 162/2012	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Público de Economia Solidária, no Território Litoral Sul	12/2014 a 12/2016
Contrato de Gestão 027/2017	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Público de Economia Solidária, no Território Litoral Sul	10/2017 a 03/2018
Contrato de Gestão 014/2018	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Público de Economia Solidária, no Território Litoral Sul	07/2018 a 01/2019
Contrato de Gestão 161/2012	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Público de Economia Solidária, no Território Sertão do São Francisco	12/2014 a 12/2016
Contrato de Gestão 026/2017	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Público de Economia Solidária, no Território Sertão do São Francisco	10/2017 a 03/2018
Contrato de Gestão 013/2018	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Público de Economia Solidária, no Território Sertão do São Francisco	07/2018 a 01/2019
Contrato de Gestão 037/2014	Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediado no Centro Público de Economia Solidária, no Território Médio Rio de Contas e Baixo Sul	12/2014 a 12/2016

CAPACIDADE TÉCNICA DO COORDENADOR GERAL DO CENTRO PÚBLICO DEECONOMIA SOLIDÁRIA - CESOL

a) Identificação

Nome: Thiago dos Santos Fernandes. RG: 0927575108 SSP/BA. Cargo: Coordenador Geral

b) Formação Acadêmica

Grau: Graduação em Educação Física

Instituição: UNIVERSIDADE Metropolitana – Unime/Ba

Grau: Mestrando em Ciencias do Desporto

Instituição: Universidade da Beira Interior – PORTUGAL

c) Experiência Profissional

2 anos; Cargo:Coordenador Geral; Instituição: Centro Público de Economia Solidári; Período:2019 a atualmente.

2. anos; Cargo: Coordenador Geral; Insstituição: Pro Catador – Rede Sul; Período: 2015 à 2017.

2. anos Cargo: Agente SocioProdutivo; Instituição: Centro Publico de Economia Solidaria; Período: 2013 a 2015.

4 anos Cargo: Conselheiro Superior (Estudantes); Instituição: Universidade Estadual de Santa Cruz –UESC; Período: 2009 a 2013.

QUALIDADE

1. Procedimentos para pesquisa periódica de satisfação

Aspectos Introdutórios

Aferir o nível de satisfação dos usuários ou beneficiários dos serviços prestados pelo CESOL se constitui em atividade que está no campo do conhecimento de avaliação de Políticas Públicas. Portanto, a questão não será tratada de forma isolada, fragmentada, mas no conjunto geral do processo avaliatório, de modo a poder identificar eficiência, eficácia e efetividade das ações, na forma defendida e recomendada por estudiosos de avaliação como sejam: Cohen e Franco, Santos e Souza (2007).

Conforme Cohen e Franco (2004), eficiência e produtividade são conceitos

assemelhados que relacionam recursos com resultados e podem ser identificados através da expressão matemática, manifestada na forma a seguir:

Eficiência (B) = Cp/Cr; onde;

Cp = Custo programado; Cr = Custo total. Os autores em tela acrescentam:

> A eficiência e a eficácia podem e devem ser determinados em cada nível do projeto, medindo o grau de racionalidade na alocação de recursos em casa um deles. Por isso deve-se determinar as correspondentes às atividades realizadas para alcançar os produtos e os objetivos intermediários. (Cohen e Franco, 2004, p.105).

Procedimentos

O trabalho a ser realizado no campo de aferição de resultados pautar-se-á em base técnico científica, na forma preconizada por Cohen e Franco (2004). Serão utilizadas as avaliações: antes, durante e depois (pós). O nível de satisfação será aferido no processo, isto é, prioritariamente durante a realização do trabalho. A forma de avaliação será através do formato misto, isto é, em alguns casos a avaliação será feita pelos beneficiários em conjunto com os prestadores de serviços, e em outros casos exclusivamente pelos beneficiários. As formas dessas avaliações serão definidas no âmbito da entidade juntamente com a coordenação do CESOL, porque variam de acordo com o nível do público alvo, com atividades, características de grupo e outras especificidades. Contudo, o que se define como política, de forma antecipada é: a) acontecerá trimestralmente, reunião para avaliação, especialmente, da eficiência e eficácia, no âmbito dos resultados, inclusive para discutir sobre a satisfação dos usuários dos serviços e dos prestadores; b) durante o primeiro ano, no final do segundo semestre, acontecerá um seminário de avaliação geral e planejamento junto aos empreendimentos acompanhados e assistidos. Nesse momento, os empreendimentos serão convidados a fazer a sua avaliação e replanejar a sua trajetória, o plano de ação, avaliar os resultados relativos a sustentabilidade e o apoio recebido. Durante o seminário serão realizadas palestras, oficinas e trabalhos dirigidos aos familiares dos incubados sobre aspectos de qualidade de vida e demais temas correlatos.

Complementarmente acrescenta-se que, em alguns casos, o nível de satisfação será observado mediante instrumentos específicos como:

- questionário para avaliação do acompanhamento desenvolvido pela equipe técnica;
- questionário para aferir a qualidade e satisfação de palestra ministrada;
- questionário para aferir a satisfação e indicação de falhas nos seminários;
- Entrevistas estruturadas ou semiestruturadas para qualidade dos serviços prestados pelas consultorias
- Mecanismos variados para avaliar efetividade e impactos ocorridos mediante a intervenção. (Ações específicas ou projetos).

2. Procedimentos para acolhimento contínuo de críticas e sugestões

Aspectos Introdutórios

Conforme foi mencionado no documento 4.3 os procedimentos para coletar sugestões, elogios, reclamações estão inseridos no sistema geral da avaliação. Aqui parte-se da compreensão que o CESOL e as atividades por ele realizadas se caracterizam como política pública e como tal serão mensurados levando em conta a eficiência, eficácia e efetividade, na implementação das ações voltadas para o combate à pobreza. Sendo assim, a equipe do Cesol desenvolverá questionário com fim de mensurar os serviços prestados na sede e subsede, disponibilizando caixas coletoras, bem como disponibilizará telefones da Ouvidoria do Estado e da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento da SETRE de forma acessível a todos os interessados para contato direito. Ainda, os empreendimentos poderão manter contato por telefone junto ao Cesol, que ficará com a missão de receber as informações (elogios, sugestões e críticas) cujos conteúdos serão sistematizados para serem analisados.

3. Procedimentos para acolhimento de manifestação dos trabalhadores do CESOL

Aspectos Introdutórios

O CESOL será implementado com base em gestão racional, humana e democrática, com foco nas suas atividades e objetivos básicos. A gestão apoiar-se-á na teoria X de Mcgregor e distinguirá com importância especial os Recursos Humanos, o seu quadro de pessoal. Toda a metodologia será pautada no diálogicidade, tendo o ser humano como centro do processo.

O trabalho a ser desenvolvido contemplará ampla participação e discussão dos atores sociais envolvidos, especialmente os executores, os trabalhadores do Centro. Assim,

a gestão contará com responsabilidades e resultados partilhados e será assegurada a existência de canais permanentes para as trocas diversas e busca de soluções.

5.3.2. Procedimentos

O arcabouço estrutural do CESOL terá espaço para trabalhar e fertilizar as relações internas da equipe, de forma produtiva, pautando-se no respeito, solidariedade e ética. Além dessa ambiência planeja-se, também, o conselho de gestão e avaliação, o qual está inserido na estrutura programática, constante no organograma do CESOL. O conselho, de caráter permanente, com funcionamento regido por documento específico terá, entre outras missões, o de captar as ansiedades e manifestações do corpo funcional do CESOL, para examinar, refletir e dar os encaminhamentos cabíveis.

Assim, o conselho gestor sistematizará os meios para estabelecer correções, acompanhar funcionamento e otimizar os resultados na busca da harmonização dos interesses das pessoas com os fins já definidos do CESOL.

4. Proposta metodológica para acompanhamento do nível de sustentabilidade dos empreendimentos assistidos

Aspectos introdutórios

O monitoramento do desempenho dos empreendimentos se constitui em atividade de natureza avaliatória que permite aferir o nível de evolução, trajetória e resultados. Funciona como mecanismo que tem o papel de revelar, de forma concreta, a direção, os avanços e recuos, ganhos e perdas. Ele serve, também, para externar o grau de sustentabilidade dos negócios e da própria associação ou cooperativa. Portanto, o acompanhamento, feito no propósito de monitorar a vida do empreendimento, exibe o nível de eficácia do trabalho realizado (intervenção) e chega até a pré indicar resultados (impactos).

Assim sendo, o conjunto do trabalho de acompanhamento se enquadra como ação de natureza avaliatória de projetos sociais, com base teórica e metodológica, explicitada e definida a seguir.

Aspectos metodológicos

Cohen e Franco (2004, p.102) definem a eficácia como mecanismo que permite externar o "grau em que se alcançou os objetivos e metas do projeto na população beneficiária, em um determinado período de tempo". E pode ser aferido com base na formulação matemática apresentada a seguir:

aprofundar, corrigir, a tornar o trabalho produtivo e rentável.

Indicadores da Avaliação ou Monitoramento

A aferição da evolução da sustentabilidade coloca a questão em duas dimensões: 1) do indivíduo, entendido como unidade família; 2) da instituição, associação cooperativa ou empreendimento. E a sustentabilidade por sua vez, é visualizada por diferentes ângulos, entre eles se destacam: o econômico, o social, a vida do empreendimento, a participação e outros.

Como marco inicial, o projeto CESOL estabelece, a priori, os seguintes focos para avaliação:

1) O ser humano, o individuo no seu conjunto (unidade familiar). Nesse foco deseja-se saber se o trabalho otimizou a inclusão produtiva, a ascensão social e econômica, elevação da qualidade de vida em contexto amplo.

2) O empreendimento. Nesse busca-se saber: a participação, a gestão, as atividades sociais e desempenho econômico.

Definidos os focos e dimensões cabe fazer as seguintes observações:

a) Duração, período e forma dos indicadores devem-se pactuar entre a equipe operadora e os sujeitos (empreendimentos);

b) Não se pode generalizar os indicadores, pois existem especificidades que devem ser acomodadas e respeitadas, isto que dizer que os empreendimentos não são todos iguais;

c) Os indicadores devem significar referências, pontos para reflexão e base indicativas de determinada realidade.

Assim sendo, o projeto CESOL, coforme foi anunciado anteriormente reafirma, que na dimensão do indivíduo os seus indicadores são os adotados pela Metodologia Critério Brasil, passivo de ampliação de conformidade com equipe executora. Daí, os principais elementos são: educação, renda, habitação e uso de equipamentos domésticos que conferem qualidade de vida.

Quanto aos indicadores de sustentabilidade do empreendimento, tomar-se-á emprestado os recomendados pela Associação Nacional dos Trabalhadores e Empresas de Autogestão – ANTEAG, os quais são recomendados para empreendimentos de economia solidária a seguir.

ATUAÇÃO DO CESOL PARA O ALCANCE DOS INDICADORES

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

Objetivo: Contribuir de forma estratégica e consistente para o alcance da sustentabilidade dos EES atendidos.

A equipe do Cesol irá elaborar, juntamente com os empreendimentos associativos que fazem parte da carteira ativa do Cesol Litoral Sul, agenda de trabalho, para a atualização do Estudo de ViabilidadeEconômica – EVE dos empreendimentos atendidos, conforme estabelece a metodologia recomendada e utilizada pelos Centros Públicos, objetivando identificar condições gerenciais, de autogestão e do grau de democracia interna, do vínculo associativo, da capacidade produtiva, dos processos produtivos e de equipamentos disponíveis para produção. A partir do EVE, a equipe irá, considerando os estudos realizados das potencialidades socioeconômicas do território e das instâncias de cooperação e intercooperação solidárias identificadas, realizaro Plano de Ação do EES, com informações necessárias para a atualização dos mesmos, a partir das demandas e potencialidades identificadas dos empreendimentos solidários, com o objetivo de garantir a efetividade e a qualidade dos serviços ofertados pelo CESOL.

O Plano de Ação está sendo aplicado nos Empreendimentos da carteira ativa do Cesol Litoral Sul, sendo necessária a atualização dos mesmos durante a execução do projeto

CF1.2.1 Empreendimentos com assistencia técnica prestada

Com o Plano de Ação atualizado, a equipe do Cesol irá acompanhar e monitorar a atuação dos empreendimentos, visando a execução do plano para buscar a sustentabilidade a partir da comercialização de seus produtos, através de visitas técnicas nos EES, reuniões na sede do Cesol e/ou outros espaços, propondo ajustes e encaminhamentos necessários a melhor utilização dos instrumentos e da força de trabalho disponíveis.

Desta forma, o Plano de Ação dos empreendimentos contem algumas dimensões básicas:

1. Descrição das linhas gerais do empreendimento - seu histórico, localização, estrutura, atuação, perfildos integrantes considerando as competências e experiências na área de atuação do EES, composição das instâncias de direção e dados mais relevantes que possa identificar a situação atual da vida do EES.
2. Diagnóstico básico dos empreendimentos considerando as forças, fraquezas, ameaças e oportunidades do empreendimento na área de atuação do EES.
3. Definição de objetivos estratégicos e imediatos a partir do diagnóstico básico, segmento de atuação, produtos e/ou serviços possíveis e viáveis ao EES, recursos e equipamentos disponíveis e levantamento dos necessários, problemas e gargalos a serem superados, entre outros.
4. Ações planejadas para o período de assistência técnica do Cesol, apresentando responsáveis e prazos, em especial no que tange a gestão do empreendimento e ao melhoramento dos produtos/serviços.

CF.2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF2.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Objetivo: Possibilitar a inserção de produtos dos empreendimentos no mercado convencional.

De posse dos estudos sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e do levantamento e análise da existência e da articulação de redes de cooperação e intercooperação solidária no Território, a equipe do Cesol irá identificar os agentes que incidem nos mercados – fornecedores, atacadistas, intermediários, varejistas, clientes e consumidores, especuladores, organismos governamentais, instâncias empresariais, para aproveitar as oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol.

O Centro Públicofará análise da identificação dos níveis de cooperação e de concorrência nos canais/segmentos de mercados, bem como identificação da localização, do tamanho, do perfil socioeconômico dos públicos; do sortimento de produtos; dos preços praticados; das condições de pagamento; do perfil de estoque (varejo, atacado); de tendências, ciclos, sazonalidades e eventos irregulares; da sustentabilidade socioambiental e valorização de produtos locais e responsáveis; do atendimento aos marcos regulatórios.

Implica coleta de informações e sua análise com o intuito de possibilitar visão mais ampliada dos mercados possíveis a serem acessados. Aqui são descobertos fornecedores, compradores e

vendedores potenciais e faz-se contato com eles, privilegiando os ciclos de venda curtos e médios.

Dessa maneira, investe-se, ao menos, em duas estratégias perscrutadas pela política de economia solidária: de um lado, o fortalecimento do desenvolvimento territorial, ao criar as condições para que os sujeitos do próprio local mobilizem ações de produção e de consumo sustentáveis, gerando um ciclo virtuoso de reconhecimento de demanda e de oferta, bem como de manutenção dos recursos na sua cidade, território; de outro, permite que os/as produtores/as coletivamente organizados/as reduzam a sua necessidade de capital de giro e de constituição de estoque (capital imobilizado), posto que ações de varejo, localizadas, serão favorecidas.

Sabe-se que quanto maior o número de operações necessárias à comercialização e o maior número de agentes envolvidos, maior a complexidade do canal. A figura do atravessador pode ser eliminada, mas as funções de comercialização que ele desempenha. Dessa maneira, faz-se importante animar, estimular os empreendimentos em prol de estratégias coletivas e em rede, encadeadas, de circulação de mercadorias. O Cesol deverá identificar canais/segmentos de mercado no que tange:

- ✓ À localização dos públicos
- ✓ Ao tamanho dos públicos
- ✓ Ao perfil socioeconômico de consumo
- ✓ Ao sortimento de produtos
- ✓ Aos preços praticados
- ✓ Às condições de pagamento
- ✓ Ao perfil de estoque (varejo, atacado)
- ✓ A tendências, ciclos, sazonalidades e eventos irregulares
- ✓ À sustentabilidade socioambiental e valorização de produtos locais e responsáveis
- ✓ Ao atendimento aos marcos regulatórios.

A equipe do Cesol deverá, ainda, fazer estudos e aplicação de requisitos e Marcos Regulatórios vinculados à Comercialização, desenvolvendo as atividades a seguir:

- Verificação das exigências legais – tributárias, trabalhistas, contábeis, fiscais, higiênicas e sanitárias –, bem como de acordos comerciais sob as quais as transações comerciais dos empreendimentos sãoimpactadas.
- Verificação de políticas de subsídios, de isenções.
- Formação de aspectos de defesa do consumidor.
- Mapeamento e aplicação de aspectos relacionados à emissão de notas fiscaisacesso a código debarras, selos de inspeção, licenças e afins.

- Estabelecimento da noção de veracidade, credibilidade e segurança nas transações ao fornecer informações, notadamente, pela rotulagem das características, funcionalidade dos produtos - a exemplo dos dados nutricionais, durabilidade, composição, origem, aparência estética.

Para o cumprimento da meta, o Cesol irá inserir no mercado convencional trimestralmente produtos de diferentes empreendimentos constituintes da carteira ativa. Ademais, para o atendimentodesta meta, de modo a possibilitar a aferição de sua execução pela equipe técnica da SETRE/SESOL que promoverá o acompanhamento, monitoramento e avaliação do contrato de gestão, destaca-se a imprescindibilidade de apresentação textual do faturamento do EES com indicativo do valor agregado/incremento de receita advindo da comercialização do(s) produto(s) que acessaram o mercado convencional, tal qual aqui ilustrado.

Com o Centro Público Litoral Sul em funcionamento desde 2013, os Empreendimentos da carteira ativa tem passado pela Assistência Gerencial realizada pela equipe multidisciplinar, da gestão da associação ao produto final para a comercialização, mas de fato, uma estratégia para a comercialização nos padrões de organização para a inserção no mercado convencional era imprescindível, já que o trabalho inicial já fora realizado.

Todas essas estratégias para que o produto final esteja nos padrões exigidos para a sua comercialização no mercado convencional estão sendo monitorados pelo Cesol Litoral Sul, onde empreendimentos jáapresentam produtos inseridos em mercados convencionais e em lojas em Shopping Centers, mercado este que exige do Empreendimento uma maior aferição na qualidade e acabamento do produto final.

CF 2.2.1 Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Objetivo: Agregar valor a produtos dos empreendimentos possibilitando a comercialização e/ou a ampliação dela.

A maior parte dos produtos sejam eles agrícolas ou não agrícolas (artefatos, manualidades, por exemplo), precisa passar por algum tipo de tratamento ou preparo antes de chegar ao consumidor final. Podem ser simples operações de limpeza, embelezamento, chegando até aos processos de transformação agroindustrial e de comunicação. A equipe do Cesol Litoral Sul irá identificar características dos produtos, processos e serviços ofertados pelos empreendimentos, detectando os processos produtivos (técnicas, tecnologias) com vistas a implementação de procedimentos que permitam adequação do desempenho do produto a demanda de mercado.

Para tanto, será necessário atuar nos seguintes frentes:

- Verificação das características dos produtos – perecibilidade, relação qualidade – quantidade – preço, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, por exemplo – permitindo planejamento e ajustamento às exigências de mercados;
- Verificação das condições de compra de insumos;
- Redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado;

E conveniente ressaltar que, para que um produto possa minimamente se apresentar em condições de comercialização nos diversos mercados, é necessário que este se apresente pelo menos com uma embalagem adequada e com rótulo e/ou identificação visual apresentável e com informações importantes para possibilitar a inserção destes no mercado.

Atualmente para que os produtos dos empreendimentos estejam sendo comercializados em feiras, eventos e Espaços Solidários apoaiados pelo Cesol Litoral Sul, estes passam por uma comissão de controle de qualidade, formada por um técnico de gestão responsável pela seleção dos produtos em campo e a coordenação técnica do Cesol, que atraves de critérios estabelecidos atraves de verificação das caracteristicas dos produtos, acima citados, são selecionados para etapa final, que é apresentção de embalagem adequada e rótulos com padroes mínimos exigidos. Com isso, conseguimos manter um bom padrão de produtos dos Empreendimentos Econômicos Solidários apoiados pelo Cesol, para a comercialização.

CF 2.3.1 Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol.

Objetivo: Estimular o consumo dos produtos da Ecosol de modo a possibilitar a fidelização e ampliação da clientela, contribuindo no desenvolvimento de estratégias comerciais, evidenciando a qualidade e diferenciação dos produtos, características e os benefícios que o mesmo irá gerar aos consumidores e produtores.

Criar estratégias de marketing e propaganda dos produtos da economia solidáriacom o objetivo de influenciar o consumo consciente dos produtos a partir dos benefícios do produto e do serviço. Privilegiar a mensagem de história do local e do grupo, os materiais utilizados e as técnicas aplicadas, o caráter social e ambiental da iniciativa, sensibilizando as pessoas para a autenticidade do produto apresentado. Atividades a serem desenvolvidas:

- Elaboração de material publicitário (Redes sociais, sites de vendas, catálogo de produtos, outros)
- Acesso diferenciado à mídia através de plano de promoção de marketing.

CF 2.3.2 Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

Objetivo: Possibilitar a divulgação e promoção dos produtos, serviços, empreendimentos e práticas da economia solidária.

A mídia possui a capacidade de atribuir significado às mercadorias que as empresas produzem fazendo com que elas se tornem mais atrativas aos olhos daqueles que veem o anuncio. A exploração visual e cultural da publicidade e da comunicação vem se elevando na mesma proporção em que o consumo também vem se alterando para suprir as necessidades das pessoas ao longo do tempo.

A publicidade tem o poder de proporcionar à mercadoria um aspecto simbólico, isso é empregado de maneira concisa na confecção e elaboração na tentativa de formar uma imagem atrelada aos bens. Ela acaba sendo um elo entre quem produz e àquele que consome, atualmente ele tem focado uma nova ideologia do consumo no qual se cria estratégias de marketing cada vez mais agressiva na busca por mais consumidores.

No entanto, o marketing utilizado junto aos produtos de economia solidária deve se diferenciar daquele empregado nas empresas capitalistas. É importante que haja destaque dos benefícios dos itens que beneficiem e atendam as necessidades do consumidor, além de apresentar valores intrínsecos tendo como premissa o meio ambiente, a saúde dos compradores, a relação com a sociedade, preços mais baixos e a cooperação daqueles que elaboram.

Na zona rural esse novo segmento tem sido adotado como forma de organização do processo produtivo nos assentamentos de reforma agrária, agricultura familiar, no artesanato, apicultura dentre outros segmentos. Nos setores urbanos tem havido o incentivo através de políticas públicas tais como a criação de Centros Públicos de Economia Solidária (CESOL), movimentos populares e movimentos sindicais.

Outro fator que tem contribuído para essa ótica é a criação de clubes de trocas, bancos comunitários e até mesmo recuperação de empresas pelos próprios empregados sob o regime de autogestão.

É perceptível que esse novo jeito de produzir é uma inovação no que tange a geração de trabalho e renda sendo assim uma resposta plausível à inclusão das pessoas que não gozam dos benefícios sociais e está fora do mercado formal. O desenvolvimentoparte da realidade e necessidade das comunidades para que depois disso ocorram possíveis investimentos.

Um grande desafio está na construção de uma diversidade de estratégias para que o atual molde de funcionamento do mercado seja alterado. Têm-se visto várias experiências e processos de produção que preservam a cultura local e ao mesmo tempo apresenta um comercio

justo, dentre eles o artesanato, têxtil, reciclagem, de pesca e serviço cultural como dança e teatro.

Cabe dizer que o modelo de produção de mercado baseado na lógica solidária e de consumo consciente depende basicamente de políticas públicas voltadas à potencialização, fortalecimento de redes, comercialização e compras solidárias, na área de logística, infraestrutura além de criação de espaços de venda e distribuição.

Cada empreendimento possui características próprias e certas peculiaridades que podem interferir no formato de seu Plano de Marketing. Deve-se adotar um roteiro, que funciona como um detalhamento dividido em basicamente em quatro setores:

A Oportunidade: no qual se verifica a situação do empreendimento, e definem-se os objetivos; O Marketing Estratégico: por meio do qual se analisa o consumidor, o mercado, aspectos legais, dentre outros; O Marketing Tático: examinando o produto, ponto, promoção, e preço; A Ação e o Controle: onde deverá ser projetado os resultados financeiro, análise de equilíbrio tendo em vista os pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças. Ainda nesse quesito deve-se atentar para a programação com as respectivas datas e responsáveis.

Para os negócios de pequeno porte, de cunho associativo ou de gestão familiar, o planejamento é ainda mais essencial, pois vai contribuir na melhor maneira de utilizar suas capacidades, minimizando a perda de recursos e de energia em atividades que não levarão ao caminho correto, além de contribuir para a sua gestão e direcionar os esforços para identificação dos problemas existentes que impedem seu desenvolvimento.

Quando não há um planejamento para a condução dos negócios, fica complicado identificar as necessidades, oportunidades, e o tempo que será preciso para começar a implementação das medidas com a devida antecedência. É muito importante que se conheça o ambiente que os negócios estão inseridos, para isso o CESOL Litoral Sul buscará sempre está atualizando seus dados ao longo das visitas técnicas.

CF.3- Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.

Objetivo: Construir um processo de comercialização coletiva, possibilitando condições mais favoráveispara inserção adequada dos EES nos espaços de mercado de forma sustentável, com ganhos de escala, ampliação e constância na oferta de produtos/serviços, melhoria tecnológica e capacidade produtiva, otimização de custos de produção, gestão e logística.

Parte da perspectiva de que as soluções relacionadas à sustentabilidade não podem ser individualizadas ou baseadas em uma suposta capacidade arrojada do empreendimento per si.

Em um cenário macroeconômico de competitividade globalizada, a promoção de desenvolvimento local demanda atitudes coletivas e que priorizem saídas endógenas. Se os grandes conglomerados já utilizam as redes como meio de fortalecimento de setores (a exemplo dos segmentos que lidam com tecnologia), cabe aos empreendimentos populares vislumbrarem a solidariedade não somente em seu sentido virtuoso, mas estratégico. Como é sabido, a comercialização é um dos grandes desafios para os segmentos que compõem a economia solidária.

Os produtores têm domínio e conhecimento sobre a atividade que exercem, porém tendem a não manejar adequadamente técnicas comerciais, gerenciais e de negociação. De outro lado, a dificuldade de acesso a capital de giro pelos empreendimentos não permite que se constitua volume de produção que gere estoques mínimos e transações em escala. Dessa maneira, o atravessador – geralmente aquele agente local que compra o bem a preço mínimo e o revende a setores que o adquirem com maior valor agregado – é acionado, o que gera dependência. Assim, para que se perscrute a construção das condições de autonomia na comercialização faz-se estratégico que os empreendimentos criem processo de vendas coletivo.

As redes, dessa maneira, são sistemas que podem, com maior robustez eenvergadura, investigar e congregar informações sobre os perfis de consumidor e de consumo, suas exigências em relação ao produto (qualidade, classificação, quantidade mínima, preços etc.), dos fornecedores, do mercado (acondicionamento, logística, volume etc.). Seu desafio maiorestá em construir um processo de comercialização coletiva conciliando democracia, transparência e participação nas relações internas entre os associados. O Cesol aqui tem papel protagonista no sentido de identificar empreendimentos e redes com potencial de intercessão e mediar articulações no que tange aos aspectos de comercialização.

Com apoio do Cesol Litoral Sul, os empreendimentos decidiram se unir em uma estrutura de Rede com o intuito de fortalecer os empreendimentos solidários. A Rede de comercialização do Litoral Sul é constituída por associações e cooperativas pertencentes a diversas cadeias produtivas desde mel, farinha de mandioca, hortaliças, chocolates, cocadas, licores à artesanatos em geral. A estratégia da rede é fortalecer a economia solidária, por meio de arranjos econômicos de comercialização, para a promoçãodo desenvolvimento territorial sustentável.

A rede Litoral Sul ainda em formação é constituída por empreendimentos que são assessorados pelo Cesol Litoral Sul, atualmente a rede possui 23 grupos participantes, de 14

municípios do Território, sendo necessário o Empreendimento efetivar a participação na rede, através do Termo de adesão do empreendimento à rede de comercialização. Composta por pontos fixos (Espaços Solidários), feiras em eventos e através das Estações Orgânicas, em parceria com a rede de Agroecologia Povos da Mata.

A Rede Povos da Mata é constituída em parte por empreendimentos acompanhados pelo Cesol, onde comercializam seus produtos nas Estações Orgânicas, através de circuitos de feiras. O circuito se organiza em gestão coletiva, feitas pelos agricultores familiares, empreendimentos de Economia Solidária e coprodutoras consumidoras do circuito. A articulação entre pedidos e oferta ocorre por comunicações telefônicas e via pedidos pelo link das estações na internet, feitas entre os agricultores e consumidores interessados. Nos espaços são encontrados produtos oriundos da Agricultura Familiar e da Economia Solidária, como produtos in natura como Hortaliças, frutas e verduras e processados como mel, farinha de mandioca, compotas de doces e tapioca são alguns dos produtos comercializados pelos espaços.

O intercambio de produtos é realizado por caminhões e veículos dos próprios agricultores que vão até as estações. As Estações são localizadas nas cidades de Itabuna, Itacaré, Uruçuca-Serra Grande, Ilhéus e Arataca, onde são entregues as cestas adquiridas pelo site e comercializados outros produtos expostos nos espaços.

Estas experiências são vivenciadas de formas participativas, coletivas e autogestionárias, onde os produtos comercializados são de mais de um/a produtor/a e a gestão do espaço é coletiva, realizada pelos empreendimentos envolvidos.

CF 3.2.1 Cooperativas Centrais (de 2° grau) constituídas com fins de comercialização. Objetivo: Estimular a formação, ou fortalecer a existência, no território, de cooperativas de segundo grau com fins de central de comercialização, considerando a inserção de empreendimentos atendidos pelo Cesol.

A comercialização sempre foi considerada um das principais desafios enfrentados pelos empreendimentos econômicos solidários - EES, principalmente pelos pequenos. Algumas das causas para essa situação são identificadas tanto por questões ligadas à produção (escalas menores, dificuldades com transportes,baixa padronização dos produtos) como em questões ligadas ao mercado (exigências, competitividade com outros produtos, legislações inadequadas, entre outras). A Central de Comercialização, aqui proposta, é uma Cooperativa de segundo grau, isto é, uma central de cooperativas, que, dentre os objetivos de comercialização de produtos da economia solidária e agricultura familiar, vem se mostrando

ser uma das melhores alternativas para a comercialização em escala, no atacado e varejo. A estratégia das centrais territoriais facilita o desenvolvimento em rede e incentiva a sustentabilidade ao dinamizar as economias locais. De acordo com livro Cooperativismo – Primeiras lições do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - Sescoop, elaborado por Albino Gawlak e FabianneRatzke Turra, Cooperativa Central é aquela que associa, no mínimo, três cooperativas singulares. Ela organiza e desenvolve serviços para as cooperativas filiadas em maior escala e com economia de custo. Desta forma, a Central é um instrumento legal que possibilita e potencializa a comercialização da rede territorial de empreendimentos econômicos solidários.

Formadas pelas cooperativas singulares, as centrais de cooperativas objetivam, por lei (art. 8º, Lei nº 5.764 /71) organizar, em comum e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços. Estas proporcionam benefícios a todas as cooperativas singulares a elas filiadas, na medida em que desenvolvem trabalhos com intuito comum para, racionalizando operações e atividades, alcançarem melhor resultado econômico.

A cooperativa singular ou de 1º grau tem objetivo de prestar serviços diretos ao associado e é constituída por um mínimo de vinte cooperados. Como meta pactuada , o Cesol Litoral Sul apoia a criação da Coopersol (Cooperativa Central de Comercialização dos Empreendimentos de Economia Solidária e Agricultura Familiar do Sul da Bahia), com a realização da Assembleia para a formação da Central. Assim, foi elaboradoo Estatuto Social e ATA de posse da diretoria eleita e seus cooperados, mas como toda criação de uma cooperativa não é um processo simples, a COOPERSOL encontra-se aguardando o processo na JUCEB.

CF 3.3.1 Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criado com participação dosEES atendidos pelo CESOL

Objetivo: Estimular a formação/criação de Fundos Rotativos solidários com vistas à emancipação financeira dos grupos, fortalecendo as práticas coletivas de gestão e captação de recursos.

A partir da convocação de oficinas temáticas, o Centro Público dialoga com as redes e fomenta a formação de Comitê Gestor de Fundo Rotativo Territorial, representativamente composto por membros do capital associativo identificado. A partir daí, é estruturado regimento interno, o qual estabelece as atribuições do Comitê Gestor e o modus operandi (critérios de tomada de crédito, limite das operações, formas e rotina de participação, tempo de carência, mensalidades etc.) do fundo rotativo.

O Centro Público, de posse das informações dos planos de vendas/EVE confeccionados com os empreendimentos, submete ao Comitê Gestor elenco possível de investimentos estratégicos para a integração das redes territoriais. A partir da tomada de decisão coletiva e devidamente documentada, o Centro Público poderá efetivar a aquisição dos ativos eleitos (equipamentos, insumos, recursos etc.) até o valor de R$ 25 mil por semestre. Salienta-se que o Centro Público repassará os ativos para os empreendimentos sob a condição de que estes restituam o valor do bem para o fundo rotativo na forma e no prazo definidos no regimento interno.

Dessa maneira, gera-se um ciclo virtuoso de financiamentoendógeno, oportunizando crédito de baixo custo a empreendimentos populares, ampliação das iniciativas ligadas à organização da produção e da comercialização, fortalecimento de práticas coletivas de administração de recursos financeiros, exercício de práticas de desenvolvimento sustentável e solidário. O monitoramento e o controle destas práticas ficarão a cargo do Centro Público e do Comitê Gestor, sob supervisão da equipe SETRE. A proposta é que o fundo rotativo assuma robustez e que venha a ser utilizado em operações mais complexas junto a cooperativas de crédito, quiçá tornando-se lastro para o financiamento de ações de inclusão socioprodutiva.

CF 3.4.1 Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Objetivo: Fomentar e fortalecer a comercialização em espaços coletivos de mercado

O Cesol Litoral Sul terá o papel de incentivar os empreendimentos e as redes instituídas nos territórios a desenvolver e/ou fortalecer experiências de comercialização (espaço solidário, lojas comerciais, etc), auxiliando, durante o período de vigência dos contratos, na gestão, municiando os atores envolvidos com ferramentas e processos para a construção da metodologia de funcionamento (fluxo de atendimento, atendimento ao cliente, composição de vitrine, critérios de qualidade, embalagens etc), questões jurídicas, tributárias. OCesol deverá perseguir a regularização destas e com experiências com o intuito de que estas iniciativas possam ter sua autonomia mantida.

Conforme meta estabelecida, o Cesol Litoral Sul atua no território no sentido de fomentar e fortalecer a comercialização destes empreendimentos assistidos. Estes Empreendimentos recebem apoio através da Rede de Agroecologia Povos da Mata e seus pontos de comercialização e feiras e fomentandoseusempreendimentos a abrir seus próprios Espaços de comercialização, dando empoderamento para que eles próprios assumam a gestão de seu espaço e de forma participativa, comercializando também os produtos de outros

Empreendimentos do território.

O Cesol realiza uma oficina de gestão dos espaços de comercialização com os associados antes da abertura dos Espaços, onde os mesmos aprendem a importância da gestão participativa, criando assim seu processo de gestão e normas em grupo, onde todos participamdo processo de organização do espaço, de forma coletiva.

Atualmente no território Litoral Sul, existe 4 empreendimentos assistidos pelo Centro Público que estão gerindo seus próprios Espaços de comercialização, apoiando outros empreendimentos parceiros, onde tiveram apoio do Cesol para a sua formação, são eles:

1. Só Cacau artesanal – Loja da Economia Solidária - Camacan
2. Loja de Economia Solidária – Uruçuca (Apoio da Prefeitura de Uruçuca)
3. Casa do Idoso - Uruçuca
4. Caso do artesão – Itabuna

CF 3.5.1 Eventos de estímulo ao consumo responsável

Objetivo: Possibilitar, a partir do consumo responsável, a valorização do produto local.

A transformação do ato de compra em ato político dá-se pela via do consumo responsável, permitindo que produtores e consumidores aproximem-se a partir de pontos comuns – senso de pertença, valorização de produtos locais, encadeamento de sistemas produtivos, integração de redes, uso de agrotóxicos, impactos sociais e ambientais, para indicar alguns. Assim, a equipe técnica Cesol Litoral Sul promove e participa de ações, iniciativas, eventos que favorecem zonas de influência no comportamento do consumidor, como feiras agroecológicas, degustações, atividades formativas e lúdicas em escolas, encontros e rodas de conversa que aliem poder público, produtores, sociedade civil. Durante todos estes anos do projeto atuando no Território Litoral Sul, o Cesol apoiou os Empreendimentos em diversas feiras e eventos mostrando a importância para o fortalecimento da comercialização, da formação e da articulação das trabalhadoras e dos trabalhadores associados. Dentre os principais eventos destacam- -se as feiras de economia solidária, que são realizadas com o intuito de divulgar produtos e serviços, promover aproximação dos consumidores com os produtores, possibilitar articulação de redes dos trabalhadores associados, promover trocas de saberes e outros processos de formação e qualificação, bem como difundir o consumo consciente e sensibilizar a sociedade sobre esse outro modelo de economia. O espaço das feiras possibilita encontros que cooperam para um amplo fluxo de informações e de oportunidades às trabalhadoras e trabalhadores associados.

Dente as feiras de maior destaque e maior volume de vendas, estão:

FEBAFES – Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Solidária que é realizada durante a Feira Nacional da Agropecuária – FENAGRO, realizado anualmente no Parque exposição de Salvador. O Cesol Litoral por dois anos consecutivos é a instituição responsável pela seleção de entidades que irão representar o Stand do Território Litoral Sul e sua organização. Festival de Economia Solidária – Festival e feira que foi realizada no Salvador Shopping (2018 e 2019), tendo stands representando cada Território de identidade. O Cesol Litoral Sul esteve presente, representado por empreendimentos com produtos oriundos do cacau, como cocadas e chocolates e teve um faturamento expressivo, passando de 42 mil reais durante as duas feiras. Como resultados obtidos, produtos comercializados no festival estão sendo comercializados no Salvador Shopping, em lojas do Cesol, no Shopping da Bahia e startup de vendas da economia solidaria e agricultura Familiar-Escoar.

Festival Gastronômico Sabores de Itacaré – O festival acontece anualmente em Itacaré, evento que fazparte do calendário de eventos do município. Durante o Festival Gastronômico de Itacaré o Cesol é responsável pela feira de Economia Solidária, onde empreendimentos de Itacaré comercializam seus produtos durante o Festival, evento que atrai turistas e moradores da Itacaré e cidades circunvizinhas.

CF4. Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1 Empreendimentos com informações atualizadas

Objetivo: Manter atualizadas no CadCidadão as informações dos empreendimentos atendidos.

O Programa Vida Melhor, no fulcro de sua estratégia de inclusão socioprodutiva, assume como prioritários os produtores individuais, familiares e associados. A Economia Solidária, conforme a lei 12368/2011, compreende como seus atores "os empreendimentos, as redes de empreendimentos, os consumidores, as entidades de apoio, assessoria e fomento, os fóruns e o poder público". Dessa maneira, a política pública de economia solidária persegue práticas, experiências e iniciativas coletivas e associativas. Daí, a importância de consolidar dados que permitam averiguar a retração e o avanço de experiências associativas. O mapeamento nacional da SENAES (2013) é uma referência funcional, por outro lado, as dinâmicas sociais apresentam-se mutantes. Por se tratar de equipamento instalado no território, o CESOL tem condições de cercar-se de dados consistentes em lapso temporal menor que o do mapeamento.

A base de informações do CESOL Litoral Sul advém da aplicação de questionário sobre o Perfil dos empreendimentos, questionário sobre as informações necessárias para o

preenchimento e alimentação do sistema do CAD cidadão e o questionário das famílias. O questionário que subsidia de informaçõespara o preenchimento do CAD foi elaborado e fornecido pela SETRE. Todos os questionários acima citados são atualizados durante os trimestres vigentes, conforme planejamento trimestral. O CAD atualizado consta sua informações no formulário impresso na pasta de cada empreendimento e atualizado no sistema do CAD Único.

CF 4.2.1 Famílias com informações atualizadas

Objetivo: Manter atualizadas no CadCidadão as informações das famílias participantes dos empreendimentos atendidos.

Ainda que a política de economia solidária abranja prioritariamente empreendimentos coletivos, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza – FUNCEP, uma das principais fontes de financiamento da política de Centro Público de Economia Solidária, adotou, nos últimos anos, o componente "família" como unidade de atendimento e verificação. Aquele organismo tem solicitado que os órgãos setoriais de governo façam este exercício de mensuração, trazendo à baila os estudos desenvolvidos pela SEI sobre as taxas de pobreza no estado da Bahia, as quais demonstram que cerca de 20% da população baiana encontra-se na pobreza e na pobreza extrema, sendo a incidência marcante neste núcleo social. A taxa assume variações quando o semi-árido é o lócus de pesquisa. Dessa maneira, os CESOL hão de amplificar a reverberação indireta do benefício do serviço de assistência técnica gerencial para o âmbito familiar. Quando das visitas iniciais ao empreendimento, a equipe técnica do CESOL coleta informações sobre quantidade de associados/as atuantes e quantidade de famílias abrangidas (quando houver associados/as pertencentes ao mesmo núcleo e que residam na mesma casa, considerar como parâmetro uma única família).

Estes questionários citados subsidia o CESOL de informações necessárias para obter informações

acerca dos seus aspectos socioeconômicos e culturais dos integrantes dos EES. Durante cada trimestre o questionário de família é atualizado pela equipe técnica.

CF 4.3.1 Produtividade do Capital Fixo

Objetivo: Acompanhar a produção dos empreendimentos, bem como a capacidade produtiva de cada grupo.

A capacidade de produção diz respeito ao número máximo de unidades de produção que uma organização é capaz de fazer com seus recursos disponíveis, tais como máquinas e mão-

de-obra produtiva. Desse modo, ao realizar projeções financeiras para um emprendimento deve-se garantir que ela terá capacidade e recursos de produção suficientes para fabricar os produtos necessários para alcançar a previsão de vendas e, por consequência, garantir os níveis de estoque necessários. É fundamental que os grupos conheçam a eficiência operacional da sua capacidade produtiva.

Podemos elencar diversos benefícios quando se entende qual a capacidade produtiva:

- Auxilia a tomada de decisões mais assertivas;
- Ajuda a manter os níveis ideais de estoque, evitando o excesso e a falta de materiais e produtos. Dessa forma é possível ter uma boa gestão de materiais;
- Permite identificar gargalos e pontos de melhoria quando estiver levantando a capacidade produtiva do empreendimento;
- Auxilia um planejamento mais certeiro entre as vendas, o fluxo de caixa e a produção para atender demandas;
- Permite a definição de metas assertivas para o setor de vendas e produção

Então, possuindo uma capacidade produtiva determinada, os grupos conseguirão entender melhor a própria linha de produção e assim atender melhor seus clientes.Nem sempre produzir mais é uma boa coisa, já que se não tiver para quem vender, pode acabar com um excesso de estoques que geram custos e prendem o capital do empreendimento.

CF 4.4.1 Efetividade da produção de cada empreendimento

Objetivo: Acompanhar a efeitividade da produção dos empreendimentos.

Efetividade na produção é usada para medir o desempenho que leva em conta os resultados alcançados, comparando-os com o contexto em que a atividade foi desempenhada para medir o impacto das transformações ocorridas. O termo reflete a habilidade de ser eficaz e eficiente ao mesmo tempo, atingindo as metas projetadas durante o planejamento e otimizando o uso dos recursos humanos, do tempo e dos insumos. A efetividade representa a relação entre a produção e a capacidade de produzir, ela mede o impacto e as transformações produzidas por meio do desempenho das atividades. A efetividade foca na comparação da entrega final com o cenário anterior, ganhando pontos pela capacidade de transformar a realidade dentro das condições de tempo e orçamento pré-estabelecidas.

É de grande importancia entender a capacidade produtiva para garanir efetividade nas vendas ocorridas junto aos empreendimentos. Outro fator, é manter um bom relacionamento comercial com os clientes, fazendo as entregas no periodo combinado atendendo a todas as normas e requisitos estipulados pelos serviçoes municipais. O papel do agente de vendas é

fundamental para garantir que a efetividade seja cumprida.

CF.5- Articulação, Governança e formação permanente

CF 5.1.1 Fomento de política pública municipal em economia solidária

Objetivo: Trazer para as gestões muncipais o debate da economia solidaria no meio institucional

A expansão e fortalecimento dos em- preendimentos de Economia Solidária são constantemente atrelados à formulação e implementação de políticas públicas. Essavinculação não ocorre por acaso. Expandir efortalecer uma prática remete à instituciona-lização desta, e políticas públicas constituem-se, a princípio, em mecanismos eficientespara cumprir tal tarefa.

A proposta de promover os empreendimentos de Economia Solidária por meio de políticas públicas assumiu diversos formatos e foi encampada por políticos de origens diversas. Parte dessas experiências foram reunidas na *Rede de Gestores Públicos de Economia Solidária*, a qual, por sua vez, é um dos instrumentos da política pública de incentivo ao cooperativismo, promovida pelo governo federal (ALCÂNTARA, 2005), com o intuito de mapear e sistematizar os dados relativos a tais projetos, além de avaliá-los, comparando-os ao plano nacional de estímul oao cooperativismo e empreendimentos de natureza similar (SINGER, 2009).

CF 5.2.1 Realização de evento formativo em economia solidaria

Objetivo: realizar eventos de maneira virtual ou presencial com o intuito de promover as praticas da economia solidária.

Os processos formativos têm como princípio e, ao mesmo tempo como horizonte, os valores e práticas da Economia Solidária – economia esta que existe não apenas como projeto de novas relações econômicas e sociais, mas também como realidade construída e reconstruída, cotidianamente, pelos sujeitos que a constituem. Inspirados na cooperação e autogestão no trabalho e em todas as instâncias de produção da vida, o ponto de partida dos processos educativos/formativos é a ação solidária, compreendida como atividade humana que, contrapondo-se aos princípios da competição e do individualismo, orienta-se na horizontalidade das relações entre os seres humanos, independente de suas condições de gênero, etnia, religiosidade ou cor-de-pele.

A formação em Economia Solidária tem em conta a solidariedade em sua dimensão ontológica (condição humana, constitutiva da vida social), bem como as diferentes concepções e práticas de solidariedade que se manifestam nos diversos espaços/tempos históricos e,

inclusive, convivem num mesmo espaço físico/subjetivo. Sintonizando-se na potencialização de redes de colaboração solidária, as práticas pedagógicas propiciam a sobrevivência e a melhoria da qualidade de vida, favorecendo a construção de redes de proteção social. Além disso, fortalecem a organização dos trabalhadores e trabalhadoras em torno de um projeto econômico-social que privilegia a valorização do trabalho (e não do capital). A realização de eventos com o conho formativo em economia solidária se faz necessario para que os atores presentes no territorio consigam trazer suas demandas, duvidas e sugestões para o bom entendimento das praticas defendidas pela Economia Solidária.

CF 5.3.1 Plenária com empreendimentos de economia solidaria atendidos pelo Cesol

Objetivo: Realizar uma plenária com os empreendiemntos atendidos pelo Cesol Litoral Sul, podendo ser de maneira presencial ou virtual.

Respeitando as afinidades já existentes entre as pessoas, respeitando também o tempo de caminhada de cada grupo e de cada um dos trabalhadores e trabalhadoras da Economia Solidária, as ações pedagógicas percorrem caminhos que propiciam a reintegração dos saberes que o capitalismo fragmentou, articulando-os às práticas cotidianas de vida e trabalho, de maneira a favorecer o nexo entre ação/reflexão/ ação. Indo além do ativismo e da mera "ação-militante", cabe a estas plenárias buscar os meios para incorporação de referenciais teórico-metodológicos que ajudem na compreensão e transformação da realidade, estimulando a criação de novos conhecimentos que possam ressignificar valores e práticas sociais. Como forma de fortalecer as redes de colaboração solidária, ganham destaque especial os intercâmbios das práticas de Economia Solidária, inclusive, experiências de educação/formação.

CF 5.4.1 Qualificação da equipe Cesol

Objetivo: realizar uma qualificação permanente da equipe do Cesol Litoral Sul

De acordo ao quadro de parcerias que garantem a sustentabilidade, que envolve diversas universidades e instituos federais da região, utilizaremos destas parcerias para capacitar a equipe de maneira que diversas areas sejam atendidas de maneira transversal.

CF6. Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia produtiva do cacau e chocolate

CF 6.1.1 - Criação de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate

Objetivo: Estimular a formação, no território, de uma cooperativa com fins de comercialização,

considerando o escoamento dos produtos elaborados pela fábrica de chocolate, exclsuivamente. A criação da cooperativa vem para alem de organizar os empreendimentos econômicos solidarios ligados a cadeia produtiva do cacau e chocolate , ajudar no processo financeiro e organizativo da comercialização dos produtos elaborados e processados.

6.2.1 - Realização de festival de chocolate

Objetivo: Escoar a produção de chocolate por meio de Festival de Chocolate tendo em vista a geração de renda e divulgação da Região Sul da Bahia.

Os festivais são momentos importantes de comercialização, pois agream diversas identidades contidas no territorio proporcionando assim, uma promoção da região. A ideia é fazer um festival no periodo de turismo em cidades que recebem uma grande quantidade de turistas, fazendo uma divulgação dos chocolates da região do cacau para diversos lugares do Brasil e tambpem do mundo. Um outro fator marcante é aliar o festival com a presença de artistas locais, que propagam a cultura regional do sul da Bahia, fazendo uma miscelanea entre cacau, cultura e chocolate.

6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate

Objetivo: Divulgar a produção da unidade processadora de chocolate.

Possibilitar a divulgação e promoção dos produtos produzidos pelos empreendimentos de economia solidária que atuam na cadeia., realizando campanhas específicas de divulgação dos produtos junto a imprensa ou redes sociais.

6.4.1 - Realizar formação prática em produção de chocolate e bombons

Objetivo: Realizar formação prática dos trabalhadores em economia soldiária e grupos familiareas que atuam na cadeia do chocolate.

O Cesol vai realizar formações práticas com os empreendimentos que atuam na cadeia do chocolate. Para isso, visa realizar oficinas qe possam colaborar par ao desenvolvimento da cadeia de beneficiamento do chocolate. Sendo asssim, promoverá intercambio formativo, com carga horária de 20 horas cada, envolvendo beneficiários que produzam chocolates, especialmente, aqueles que vão atual na fabricação de chocolate com a equipe processadora.

Objetivo: Capacitar pessoas ligadas a Economia Solidária.

Garantir uma formação especifica em produção de chocolates e bombons para individuos ligados aos empreendimentos atendidos pelo Cesol. A cada trimestre seriam formadas 12

pessoas, totalizando 144 pessoas do território com formação prática em chocolates e bombons, conhecendo todos os processos que necessitam para transformação da amendoa em chocolate e ou bombons.

6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate

Objetivo: Garantir que 24 empreendimentos tenham a produção de cacau de qualidade e fino e/ou orgânico (atestado por certificadora orgânica) e agroecológicos neste indicador, iniciando a assistência com 06 empreendimentos no segundo trimestre do terceiro ano e cumulativamente no terceiro terceiro trimestre com mais 06 empreendimentos, alcançando os 24 empreendimentos no primeiro trimestre do quarto ano da renovação, mantendo-se esse patamar/múmero nos trimestres sucessivos. Sendo que deste número, o percentual de 50% de empreendimentos não pode ser o mesmo da carteira ativa existente no Cesol.

O cacau Bulk ou cacau commoditie, cotado pela bolsa de valores representa 95% do cacau produzido no mundo e na região do territorio Litoral Sul não é diferente. Atualmente existe um movimento para que a produção seja transformada em cacau fino, um tipo de processo de beneficiamento da amendoa que preserva textura, cor, cheiro e sabor da amendoa, impactando assim na produção de um chocolate de alto desempenho e qualidade. Com essa assistência técnica especializada no melhoramento da produção da amendoa de cacau fino ou organico, a unidade processadora de chocolate terá garantido uma produção de amendoa de qualidade que impactara na produção de chocolate.

6.6.1 - Inovar com a criação/ melhoramento de produtos

Objetivo: Durante cada ano de contrato, criar dois produtos ligados ao chocolate ou garatir a melhoria de produtos existentes, realizando uma qualificação de 2 itens por ano.

A equipe do Cesol Litoral Sul irá identificar características dos produtos, processos e serviços ofertados na fabrica de chocolate e fará pesquisas com o intuito de melhorar algumas caracteristicas dos produtos como o aumento do prazo de validade, melhor aproveitamento dos insumos ou ate mesmo criando produtos e processos novos que visem a garantir uma melhor sustentabilidade para os empreendiemntos atendidos na unidade processadora de cacau.

***CF7.* Realização de Feira de Economia Solidária no Território do Litoral Sul**

7.1.1 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território do Litoral Sul

A inserção do "**CF. 7 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território do Litoral Sul**" tem o objetivo de melhorar e complementar os processos de comercialização no território de identidade do Litoral Sul, em cujo território tem um Cesol implantado.

Nos últimos anos, houve um aumento significativo no número das iniciativas socioeconômicas coletivas que visam promover a cooperação ativa entre trabalhadores, produtores autônomos e familiares, tanto na zona urbana como rural, para tornar viáveis atividades de produção, de prestação de serviços, de crédito, de comercialização e de consumo no território do Litoral Sul. Essas experiências estão lastreadas na prática de economia solidária e são fomentadas como alternativa ao desemprego, oportunidades de inclusão social e estratégias de dinamização de cadeias produtivas e também como processo de desenvolvimento local e territorial de forma sustentada.

É através do fortalecimento dessas iniciativas, por meio da interação entre Estado e sociedade, que será possível à promoção da inclusão produtiva, a superação da pobreza extrema e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A economia solidária possui, como um de seus fundamentos, o conceito de comércio justo e solidário, que se caracteriza como um fluxo comercial diferenciado, baseado no cumprimento de critérios de justiça e solidariedade nas relações comerciais, na transparência e nas relações comerciais e na valorização da diversidade étnica e cultural dos atores envolvidos.

A comercialização solidária tem como um dos seus principais desafios a aproximação entre produtores e consumidores, eliminando sempre que possível a figura dos atravessadores, a utilização dos diversos canais de distribuição destes produtos no mercado, entre outros, visando ampliar o reconhecimento e a inserção dos produtos da economia solidária no mercado.

Um dos maiores gargalos apontados pelos empreendimentos da economia solidária é o acesso a canais de escoamento da produção. Quiçá a etapa mais visível e tangível porque evidencia e materializa todo o processo de produção – aceitabilidade do produto, adequação às normas vigentes, processos e instrumentos de comunicação, geração de renda etc.

Os espaços convencionais de comercialização, por motivos intrínsecos e extrínsecos (relacionados à própria lógica mercadológica e às dificuldades atuais dos empreendimentos econômico-solidários), têm resistido a absorver bens e serviços populares ao tempo que não se mostram adequados o suficiente para atender as demandas históricas cultivadas pelos/as produtores/as organizados/as. Portanto, a realização da Feira de Economia Solidária é uma estratégia de fomentar a comercialização, promover rodadas de negócios, apresentar as experiências de assistência técnica e promover o intercâmbio das práticas exitosas.

A estruturação da feira, enquanto estratégia adotada neste aditivo se dará com os seguintes aspectos:

1. Configurar-se-á como **canal de comercialização,** refletindo na renda para os produtores associados/empreendimentos de economia solidária;
2. Busca oferecer o **acesso a produtos de qualidade provenientes da economia solidária** e a sua consequente valorização junto aos consumidores;
3. Permite a **comunicação face a face** do/a produtor/a com o/a consumidor/a final, dos/as produtores/as entre si. Dessa maneira, emerge a possibilidade do/a praticante da economia solidária influenciar no ato de venda quando remete a práticas de consumo responsável; sua atuação, para além da comercial, recai sobre os campos pedagógicos e político. De onde vem o que se compra como é produzido, por exemplo, tornam-se elementos orientadores de diálogo possíveis. Além disso, os/as produtores/as recorrem a seus pares, discutem processos produtivos, interagem colaborativamente;
4. Será **vitrine de visibilidade e de divulgação** dos produtos e de seus/suas produtores/as, servindo de amostra para contatos posteriores, encomendas em escala;

Será compreendida como uma **atividade formativa e educativa**, com oficinas gratuitas; Proporcionará **atividades culturais e lúdicas**, com apresentações de arte, gastronomia, música, circo, bazares, entre outros elementos culturais identitários;

5. Constituir-se-á em **espaço de sociabilidade e de interação**, permitindo a interlocução entre representantes de empreendimentos, consumidores, fornecedores, cidadãos. Dessa maneira, há reconhecimento da produção e de seus sujeitos, garantindo a retomada do sentido de pertença ao local.

Portanto, a idéia é realizar no 20º trimestre, a realização da feira de economia solidária no território do Litoral Sul, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cuja ação congregará atividades produtivas e culturais e comercialização, ampliando e fortalecendo os empreendimentos e redes solidárias, buscando fortalecer a autogestão, a autonomia e a sustentabilidade dos empreendimentos da economia solidária.

O recurso a ser liberado visa realizar as ações previstas para a Feira de Economia Solidária e entre elas, destacam-se o transporte de pessoas, montagem de toldo para abrigar os stands; toldo para abrigar público, tablado e som para as apresentações culturais; toldo com cadeiras para realização de oficinas de comercialização, economia solidária e cooperativismo; disponibilização de stands de madeira e/ou madeira e ferro, previamente aprovados pela SETRE, para a exposição dos produtos; refeições para os participantes e contratações das atividades culturais.

CF8. **Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos**

8.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos

O objetivo desses indicadores é fomentar a assistência técnica junto aos catadores de resíduos sólidos que atuam organizados em associações e cooperativas, mas também promover ações de fomento à sustentabilidade, inclusive, ambiental, junto aos empreendimentos de economia solidária e a própria comunidade em que se situa o Cesol. Envolve a prestação de orientação especializada, suporte técnico e capacitação aos empreendimentos e organizações que trabalham com a gestão, coleta, triagem, reciclagem e disposição final de resíduos sólidos. Podem estar envolvidas dentro do escopo da assistência: introdução de Inovações- a assistência técnica pode também explorar e introduzir inovações tecnológicas e práticas sustentáveis que possam melhorar a eficiência e os resultados dos empreendimentos; Compliance Legal- Garante que as operações dos empreendimentos estejam em conformidade com as regulamentações e normas locais, estaduais e nacionais relacionadas à gestão de resíduos; diagnóstico-compreende a avaliação detalhada das atividades e processos dos empreendimentos. Isso pode envolver visitas técnicas, análise de fluxos de trabalho e identificação de pontos fortes e fracos; Elaboração de Recomendações - Com base no diagnóstico, são elaboradas recomendações específicas para melhorar a gestão de resíduos, aprimorar a eficiência operacional, garantir a conformidade legal e minimizar impactos ambientais.

8.2.1 - Ações de Fomento para coletiva seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL

Este indicador refere-se a um conjunto de iniciativas e estratégias promovidas pelo Centro de Economia Solidária (CESOL) com o objetivo de impulsionar e fortalecer a implementação da coleta seletiva de resíduos sólidos nos municípios que estão sob sua área de atuação. Essa atividade busca promover a gestão ambientalmente responsável dos resíduos, estimulando a participação das comunidades e cooperativas de economia solidária. O CESOL irá fornecer suporte técnico e capacitação para cooperativas de catadores, visando aprimorar suas operações, processos de triagem e negociações de materiais recicláveis.

Indicador 8.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território

Trata-se da possibilidade de realizar oficinas, seminários e até mesmo campanhas envolvendo a comunidade/área de município onde as associações/cooperativas se inserem no sentido de sensibilizar empresas, fábricas, comerciantes, sociedade civil organizada, bem como à importância da colaboração das pessoas para o sucesso da coletiva seletiva e a significação da atividade para a comunidade local. Este Indicador Trata de informação gerencial.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

A Organização Social Josué de Castro providenciará a contratação de serviço de sistema para facilitar o processo de acompanhamento dos empreendimentos de economia solidária, bem como no processo de elaboração e atualização dos estudos de viabilidade econômica. Atualmente, são 128 empreendimentos atendidos diretamente pelo Cesol Litoral Sul. Os estudos são realizados em planilhas, as quais são impressas e geram transtornos quando de suas atualizações. O serviço sendo prestado por meio de sistema virtual facilitará o processo de acompanhamento e tomada de decisão.

O Cesol Litoral Sul ao longo dos trimestres vai acompanhando e atualizando as informações dos empreendimentos, as quais precisam ser confirmadas trimestralmente, bem como inserir as novas informações dos empreendimentos.

A informatização do processo de acompanhamento por meio do sistema virtual permitirá o alcance dos indicadores e metas de acompanhamento de empreendimentos e das famílias beneficiadas.

COMPONENTES DE GESTÃO

CG. 1 Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 Conformidade de despesas efetuadas pela OS

Objetivo: Avaliar se as despesas registradas nos Relatórios de Prestação de Contas contribuem para o alcance das metas.

A Associação Beneficente Josué de Castro - ABJC, na execução do orçamento, deve observar o quanto previsto no Anexo I do contrato de gestão no que se refere à previsão dos recursos financeiros. O Anexo I, item I. do contrato de gestão constitui-se na Proposta Orçamentária constante da Proposta de Trabalhoda entidade declarada vencedora do processo de seleção. Eventuais alterações contratuais que envolvam orçamento deverão contemplar nova composição orçamentária (Orçamento Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal), constituindo-se em anexo do Termo Aditivo. A variação de 15% nas despesas efetivadas, por subcategoria, quando comparadas ao Orçamento Analítico previsto, será justificada pela ABJC e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão.

As despesas efetivadas devem estar associadas às atividades necessárias ao objeto contratual. Essa demonstração deve ser realizada na Tabela 7 – Diário de Entradas e Saídas do Período do Relatório de Prestação de Contas Trimestral (Anexo XVII do Manual de Gestão), na coluna "Vinculação ao objeto/justificativa". As despesas consideradas não conformes pela Comissão de Monitoramento e Avaliação serão ressarcidas pela Organização Social no valor equivalente a despesa não reconhecida.

CG 1.2.1 Limite de Gastos com Pessoal

Objetivo: Avaliar se o valor gasto com despesas de pessoal está de acordo com o definido em contrato. Na execução da despesa de pessoal será observado o limite de 65% para despesas com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem pagas aos dirigentes e empregados da Josué de Castro, no exercício de suas funções, conforme estabelecido na cláusula décima do Contrato de Gestão. Para verificação do cumprimento do limite estabelecido no contrato, à despesa de pessoal efetivamente realizada será avaliada, considerando o regime de competência.

CG. 2 Gestão de aquisições

CG. 2.1 Regulamento de Compras

CG 2.1.1 Aplicação de Regulamento de compras

A Associação Beneficente Josué de Castro seguirá o estabelecido no seu regulamento de compras, o qual deverá conter as regras e procedimentos a serem adotados para contratações

de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis.
O regulamento da ABJC aprovado pelo seu órgão deliberativo observa os princípios públicos da publicidade, eficiência, economicidade, moralidade e impessoalidade, devendo, no mínimo, fazer cotação prévia de preços. O regulamento considerado válido é aquele constante da proposta técnica da entidade, o qual foi objeto de julgamento na fase de seleção. Eventuais alterações do regulamento deverão ser encaminhadas à Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão. Conforme cláusulacontratual, o regulamento de compras da Josué de Castro está disponível na internet no site da Organização Social.

Quando a despesa for efetivada sem aplicação do regulamento de compras deverá ser apurado se houve prejuízo à Administração e, em caso positivo, o valor será ressarcido pela Organização Social ao Estado.

CG. 3 Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 Aplicação de Regulamento de Seleção de Contratação de Pessoal.

Objetivo: Verificar o cumprimento do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal.
A seleção de pessoal deve ser conduzida de forma pública e objetiva, com observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da eficiência, da moralidade e da impessoalidade e nos termos do regulamento próprio.
O regulamento de seleção e contratação de pessoal e o Plano de Cargos, Salários e Benefícios estão aprovados pelo órgão deliberativo. O regulamento e o plano considerados válidos são aqueles constantes da proposta técnica da entidade, o qual foi objeto de julgamento na fase de seleção. Eventuais alterações do regulamento e do plano deverão ser encaminhados à Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão. Conforme cláusula contratual, a Josué de Castro manterá o regulamento de seleção e contratação de pessoal disponível na internet no sítio eletrônico vinculado ao objeto contratual. O quadro de pessoal da Organização Social deverá observar os critérios quantitativos e qualitativos definidos no Anexo I, item I.d – Organograma e Dimesionamento de Pessoal do Contrato de Gestão. As substituições de pessoal realizadas na composição da diretoria executiva vinculada a gestão do serviço deverá observar no mínimo a qualificação técnica apresentada na Proposta Trabalho na fase de seleção.

CG.3.1.2 Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualiquantitativos exigidos

Objetivo: Avaliar se a OS contrata funcionários de acordo com os requisitos exigidos.

CG.3.1.3 Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Objetivo Avaliar se a OS cumpre o dimensionamento mínimo de pessoal previsto no contrato de gestão.

CG. 4 Gestão de Controle

CG.4.1.1 Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Objetivo: Avaliar se a Os cumpre tempestivamente com a obrigação de prestar contas.

O relatório será elaborado de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, através da Resolução n° 15/2013. As atualizações do documentoserão disponibilizadas no site da Secretaria da Administração por meio do Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Organização Social deverá apresentar à Contratante, até o 5° dia útil após o termino do trimestre, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros sobre a movimentação dos recursos recebidos e movimentados pela Organização Social para execução das atividades e serviços. O período de abrangência do relatório é o trimestre do exercício financeiro. Se o primeiro período de prestação de contas do contrato for inferior a 30 dias, este período deverá ser considerado na prestação de contas do trimestre seguinte.

CG.4.2.1 Manifestação dos Conselhos da OS

Objetivo: Submeter o Relatório de Prestação de Contas aos Conselhos Deliberativos e Fiscal da OS.

Ao final de cada exercício financeiro a Josué de Castro consolidará os Relatórios de Prestação de Contas Trimestral no Relatório de Prestação de Contas Anual, que deve ser encaminhado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do exercício, à Unidade de Monitoramento e Avaliação, após aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal da OS.O relatório será elaborado de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, através da Resolução n° 15/2013. As atualizações do documentoserão disponibilizadas no site da Secretaria da Administração, por meio do Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais.

CG.4.3.1 Cumprimento de cláusula contratual

Objetivo: Avaliar se a OS cumpre com as obrigações contratuais.

A Organização Social deverá cumprir todas as obrigações legais e contratuais pactuadas. O descumprimento de obrigações legais e contratuais serão registrados nos Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual demonstrará também os casos de notificações expedidas pelos órgãos de controle em que o relatório conclusivo aponte responsabilização da OS.

CG.4.3.2 Responsabilização de irregularidades pelos orgãos de controle

Objetivo: Avaliar se a OS *cumpre* as exigências dos órgãos de controle.

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

DIREÇÃO

Categoria	Quant.	Carga horária	Qualificação Exigida	Funções
Coordenador Geral	1	40hs	Profissional com formação apresentada na proposta técnica	Coordenar as ações do CESOL na área de atuação; representar o CESOL; planejar as atividades junto ao corpo funcional; elaborar os relatórios de prestação de contas; zelar pela aplicabilidade da metodologia do CESOL; cumprir e fazer cumprir as metas estabelecidas no contrato; realizar as funções concernentes a coordenação geral; Participar das reuniões designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL,
Coordenador de Articulação	1	40hs	Profissiona lde nível superior com experiênci a em articulações interi nstitucionais	Cuidar do relacionamento do Cesol com os demais agentes do Território (prefeituras, câmaras municipais, entes do Estado, movimentos sociais, sindicatos, universidades, conselhos, etc.);

ÁREA ADMINISTRATIVA

Categoria	Quant.	Carga horária	Qualificação Exigida	Funções
Coordenador Administrativo	1	40hs	Profissional de nível su perior com experiênci a em gestão administrativa	Apoiar a Coordenação geral no suporte administrativo; Auxiliar no controle de requisição e no recebimento do material de escritório; Auxiliar a emissão, expedição e controle de Ofícios; Controlar material de consumo e escritório, elaborando pedidos de ressuprimento e controlando o estoque; Proceder agendamento para o uso dos recursos do Centro; Auxiliar na organização do Centro; Auxiliar à Coordenação em todas as atividades desenvolvidas no Centro quando necessário. Auxiliar na elaboração dos relatórios de prestação de contas
Auxiliar Administrativo	1	40hs	Profissional de nível médio,com conhecimentos básicos de Redaçã o Oficial (carta,comuni cado interno,ofício), informática (planilhas,e ditor de textos, internet,), procedimentos administrativos e atendimento ao público.	Executar serviços gerais de escritório, tais como: coleta de informações, separação e classificação de documentos e, preenchimento de fichas, formulários e controles, atendimento de pessoas (pessoalmente e por telefone), prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia/digitação de ofícios, cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e/ou orientação superior.

ÁREA TÉCNICA

Categoria	Quant.	Carga horária Semanal	Qualificação Exigida	Funções
Agente de Vendas	1	40hs	Profissional com experiência em práticas comerciais. Conhecimento desejável em comércio justo e solidário	Assessorar os empreendimentos de economia solidária nos processos de comercialização; prospectar oportunidades mercadológicas na perspectiva do comércio justo e solidário; Articular os empreendimentos com as redes e cadeias de consumo justo e solidário no âmbito territorial; Estudar e apresentar alternativas logísticas para as cadeias produtivas; Auxiliar no desenvolvimento de ferramentas de gerenciamento comercial.
Agente Socioprodutivo	3	40hs	Qualificação livre (de a cordo com as especificidades do território)	Executar atividades de assistência técnica socioprodutiva, conforme as necessidades dos empreendimentos e diretrizes do Programa.
Atendente Lojista	2	40hs	Profissional responsá vel por vender o produto e ou mercadoria da loja de	Recepcionar e atender o cliente que entra na loja, negociar prazos e condições de pagamentos, além de possíveis descontos ou pacotes promocionais que podem ser oferecidos, vender o produto certo ao cliente certo e no tempo certo, utilizando o material promocional apropriado, promover os produtos demonstrando benefícios diferentes da concorrência, praticar estratégia de preços demonstrando dados que justifiquem custos, demonstrar o mecanismo de ação do produto, a fim de aumentar a confiança do cliente, prestar serviços aos seus clientes, orientando-os na venda e auxiliando-os na pós-venda, explorar detalhadamente cada ponto dos seus recursos promocionais, sugerir promoções, avaliando seu próprio desempenho e propor-se um plano de

ÁREA TÉCNICA

Categoria	Quant.	Carga horária Semanal	Qualificação Exigida	Funções
Chefe de Produção	1	40 hs	Profissional de nível técnico ou superior em Alimentos, com experiência em produção artesanal de derivados do cacau e Chocolate.	Garantir a produção da fábrica de chocolate, do início ao fim tendo o produto embalado ao final; Elaborar relatórios de produção garantindo o cumprimento das metas; Testar a qualidade sensorial do cacau e chocolate recebidos e produzidos, respectivamente; coordenar a criação ou melhoramento de produtos novos, relacionados ao cacau e chocolate; Controlar estoque de insumos e garantir a compra dos mesmos; coordenar os intercâmbios com os empreendimentos a cada batelada de chocolate; organizar documentos para a garantia de selos junto as agências reguladoras de alimentos em nível municipal, Estadual e Federal; participar de eventos como feiras, festivais, apresentando comunicações elaboradas pela equipe; Ajudar a organizar a cooperativa de comercialização.
Auxiliar de Produção	2	40hs	Profissional com Curso técnico em alimentos	Apoiar o responsável técnico a fim de garantir todas as metas específicas da fábrica de chocolate; garantir a produção do chocolate; cuidar da manutenção das maquinas a cada batelada; fazer a gestão do espaço da unidade fabril; participar do processo de comercialização em feiras, lojas, festivais etc., Executar atividades de assistência técnica, conforme as diretrizes do Programa.

Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação deDesempenho e de Aplicação de Desconto

QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO

N	LOGICA DE INTERVENÇÃO	INDICADOR				AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			DESCONTO		META														
														ANO 3				ANO 4				ANO 5			
		CÓDIGO INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIDIOCIDADE	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO	VARIÁVEL PACTUADA	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	9º TRIMESTRE	10º TRIMESTRE	11º TRIMESTRE	12º TRIMESTRE	13º TRIMESTRE	14º TRIMESTRE	15º TRIMESTRE	16º TRIMESTRE	17º TRIMESTRE	18º TRIMESTRE	19º TRIMESTRE	20º TRIMESTRE
I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF																									
														3º ano				4º ano				5º ano			
1	CF.1 - Prestar assistencia tecnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(nº de EES com Plano de Ação atualizados / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	Número de EES com Plano de Ação atualizados	Unidade	Produto apresentado	32	32	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(nº de EES com assitência técnica prestada / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	Número de EES com assistência técnica recebida	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas com base no Plano de Ação	32	64	128	128	128	128	128	128	128	128	128	12

2	CF 2 - Prestar assistencia tecnica para comercializaçao de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.° de EES com produtos inseridos / n.° previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5 %	Número de EES com produtos inseridos	Unidade	Produto apresentado	96	96	128	128	128	128	128	128	128	128	128	12
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.° de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	Percentual de EES com 02 aspectos melhorados	Percentual	Plano de Ação do empreendimento e fotos dos produtos	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	10 %
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3 %	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	Unidade	Plano de Marketing apresentado	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2 %	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	Unidade	Peça de comunicação apresentada	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	cooperação e	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	(n.° de EES atendisos participando de redes / n.° EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de	5 %	Percentual de empreendimentos participando de redes	Percentual	Regimento Interno ou correlato da rede de comercialização e carta de adesão do emrpreendimento à rede	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	10 %

							desconto																	
CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Núemro absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5 %	Nº previsto Cooperativas Centrais existentes, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	Unidade	Estatuto da Cooperativa Central	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	N A	Fundo Rotativo criado	Unidade	Ato constitutivo e Regimento do Fundo Rotativo Solidário criado/ existente, e adesão de EES atendidos pelo CESOL ao Fundo	0	1	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	
CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(n.° de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5 %	Nº previsto de emprendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	Número	Documento comprobatório de cessão dos produtos para venda e/ou comprobatório de consignação dos produtos	96	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128	12	
CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Nímero absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de	2 %	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença (quando	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	

								desconto				couber)													
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	**CF 4.1**	4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(n.° de empreendimentos com informações atualizadas/ nº de empreendimentos atendidos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento dos empreendimentos - conforme solicitada pela SESOL - atualizada	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	10 %
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(n.° de famílias com informações atualizadas/ nº de famílias atendidas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Percentual de famílias com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento das famílias - conforme solicitada pela SESOL - atualizada	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	10 %
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada / capcidade da produção) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	N A	Produtividade do Capital fixo	Percentual	Planilha preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	10 %
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/ produção realizada) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	N A	Efetividade da produção	Percentual	Planilha preenchida trimestralmente com a efetividade da produção de cada empreendimento	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	10 %

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	**CF 5.1**	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Número de ações realizadas	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações das açoes realizadas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Núemro absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença (quando couber)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4 %	Plenária realizada	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações do evento, juntamente com lista de presença e fotos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3 %	Qualificação da equipe do CESOL	Percentual	Comprovante de Certificação do componente da equipe	100 %	0	100 %	0	100 %	0	100 %	0	100 %	0	100 %	0
6	Econômicos Solidários e familiares	**CF 6.1**	6.1.1 – Manutenção de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	N A	Cooperativa com estatuto pronto. Assembleia de fundação realizada.	Unidade	Produtos apresentados (Ata de assembleia de fundação/ estatuto)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
		CF 6.2	6.2.1 - Realização de festival de chocolate	Número absoluto	Anual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	N A	Festival realizado	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas com fotografia e vídeo.	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1

		CF 6.3	6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	N A	Número de peças	Unidade	Produtos apresentados no Relatório de Prestação de Contas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		CF 6.4	6.4.1 - Realizar formação prática em produção de chocolate e bombons	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	N A	Número de capacitações realizadas	Unidade	Lista de presença das pessoas participantes e certificadas e descritivo da capacitação	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		CF 6.5	6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate	(nº de EES atendidos/ nº EES previstos para recebimento da assistência técnica em campo) x 100	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	N A	Percentual de empreendimentos assistidos	Percentual	Descrição das ações no Relatório de Prestação de Contas	0%	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	10 %
		CF 6.6	6.6.1 - Inovar com a criação/ melhoramento de produtos	Número absoluto	Anual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	N A	Número de produtos	Unidade	Descrição das ações no Relatório de Prestação de Contas, acompanhamento de foto/ vídeo	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	2
7	**Economia Solidária no Território do**	**CF 7.1**	7.1.1 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território do Litoral Sul	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos	2	20	NA	N A	Feira realizada	Unidade	Relatório com descrição e fotografias sobre a realização da Feira e a produção de vídeo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

8	CF.8- Assistencia Tecnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos	CF 8.1	8.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Prestar serviço de assistência técnica para apoiar a organização coletiva de materiais recicláveis	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		CF 8.2	8.2.1 - Ações de Fomento para coletiva seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Inclusão socioprodutiva de EES atendidos/ assistência técnica realizada	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		CF 8.3	8.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	Trimestral	NA	NA	NA	NA	NA	Rede de Resíduos Sólidos	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	IC

II - COMPONENTE DE GESTÃO

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Percentual de conformidade das despesas	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	1(%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastsos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executrado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	6 %

2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	N A	Percentual de processo de compras conformes	Percentual	Processos de compra	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	1(%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	N A	Percentual de processos de seleção conformes	Percentual	Processos de contratação de pessoal	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	1(%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	NA	N A	Perecntual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	Percentual	Porcesso de contratação de pessoal	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	1(%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Percentual	Folha de pagamento de pessoal e Quadro de Dimensionamento de Pessoal (Anexo no Contrato)	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	1(%
4	Gestão de	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de	Nº de Relatórios de Prestação de Contas	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto =	3 %	Número previsto de Relatório de Prestação de	Número	Protocolo de recebimento do relatório pela	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	

	Gestão	tempestivos					3% de desconto		Contas		Contratante												
CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	Anual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	NA	N A	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	Percentual	Manifestação favorável dos Conselhos da OS	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1
CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de claúsula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	N A	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Número	Relatórios Técnicos e registros da Comissão de M&A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	Na	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	Número	Relatório dos Órgãos de Controle	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO	540	**TOTAL DE DESCONTO MÁXIMO**	44%
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO	100		4%
TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	**640**		**48 %**

Orçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO III

	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1	Repasse do Contrato de Gestão	259.992,01	0,00	0,00	259.992,01	0,00	0,00	259.992,01	0,00	0,00	259.992,01	0,00	0,00	1.039.968,04
2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
	Despesas com Recursos Humanos													
.1	Remunerações	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	279.600,00
.2	Encargos Sociais	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	69.088,17	244.968,04
.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	83.400,00
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	99.338,17	607.968,04
2	Serviço de Terceiros	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	256.200,00
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	256.200,00
3	Despesas Gerais	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	175.800,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	175.800,00
4	Despesas com Matéria-prima (Fundo Rotativo Solidário	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	(D) Subtotal (Matéria-prima)	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Custeio	82.238,17	82.238,17	82.238,17	112.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	112.238,17	82.238,17	135.348,17	1.099.968,04

	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	82.238,17	82.238,17	82.238,17	112.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	112.238,17	82.238,17	135.348,17	1.099.968,04

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO - ANO IV

1.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	259.992,01	0,00	0,00	289.992,01	0,00	0,00	259.992,01	0,00	0,00	289.992,01	523.150,00	0,00	1.623.118,04
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	279.600,00
2.1.2	Encargos Sociais	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	69.098,17	244.968,04
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	83.400,00
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	**46.238,17**	**46.238,17**	**46.238,17**	**46.238,17**	**46.238,17**	**46.238,17**	**46.238,17**	**46.238,17**	**46.238,17**	**46.238,17**	**46.238,17**	**99.348,17**	**607.968,04**
2.2	Serviço de Terceiros	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	256.200,00
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**256.200,00**
2.3	Despesas Gerais	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	175.800,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**175.800,00**
2.4	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**82.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**112.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**112.238,17**	**82.238,17**	**135.348,17**	**1.099.968,04**

3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1	Outros (CVT/EQUIPAMENTOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.150,00	0,00	523.150,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**523.150,00**	**0,00**	**523.150,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investir	**82.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**112.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**112.238,17**	**605.388,17**	**135.348,17**	**1.623.118,04**

ANO 5 - Quadro Orçamentario Sintetico – Após 4º Adtivo

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO - ANO V

.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOT
1	Repasse do Contrato de Gestão	259.992,01	0,00	0,00	274.992,01	0,00	0,00	259.992,01	492.250,00	0,00	274.992,01	0,00	0,00	1.562.218
2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(

..	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOT
	Despesas com Recursos Humanos													
.1	Remunerações	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	38.300,00	38.300,00	38.300,00	38.300,00	38.300,00	279.600
.2	Encargos Sociais	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	69.098,17	244.968
.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	130.650
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	**46.238,17**	**46.238,17**	**46.238,17**	**46.238,17**	**46.238,17**	**46.238,17**	**46.238,17**	**55.688,17**	**55.688,17**	**55.688,17**	**55.688,17**	**108.798,17**	**655.218,**
:	Serviço de Terceiros	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	81.350,00	81.350,00	81.350,00	71.350,00	61.350,00	526.200
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**81.350,00**	**81.350,00**	**81.350,00**	**71.350,00**	**61.350,00**	**526.200,**
:	Despesas Gerais	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	175.800
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**175.800,**
.	Despesas com Fundo Rotativo Solidario	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	30.000
	(D) Subtotal (Manutenções)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,**
:	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
	(E) Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**82.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**97.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**151.688,17**	**151.688,17**	**166.688,17**	**141.688,17**	**184.798,17**	**1.387.218**

..	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOT
	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000
	Total Geral das Despesas de Investimento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**175.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**175.000,**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investir	**82.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**97.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**326.688,17**	**151.688,17**	**166.688,17**	**141.688,17**	**184.798,17**	**1.562.218**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL/ SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO III

1.	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Receitas													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	259.992,01	0,00	0,00	289.992,01	0,00	0,00	259.992,01	0,00	0,00	289.992,01	0,00	0,00	1.099.968,04
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	279.600,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	279.600,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	6.880,00	58.140,00
2.1.2.2	FGTS	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	2.952,00	23.456,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	1.095,40	11.347,40
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	334,60	2.897,60
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	99.590,04
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.768,50	24.768,50
2.1.2.8	Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.12	INSS sobre o 13 salário												24.768,50	24.768,50
	Subtotal (Encargos)	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	69.098,17	244.968,04
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal													
2.1.3.1	Vale Transporte	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
2.1.3.2	Ajuda de Custo com Diárias	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	72.600,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	83.400,00
	Subtotal Despesas de Pessoal	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	99.348,17	607.968,04
2.2	Serviços de Terceiros													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.2.2	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
2.2.11	Serviços Gráficos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	256.200,00

2.3	Despesas Gerais													
2.3.1	Telefonia	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.3.2	Energia Elétrica	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.3.3	Água e Esgoto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.3.6	Material de Limpeza	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
2.3.7	Material de Expediente	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.3.9	Passagens	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.3.14	Combustível	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	43.800,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	175.800,00
2.4	Despesas com Materia-Prima													
2.4.1	Despesas com Materia-prima (Fundo Rotativo Solidário)	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.5	Tributos													
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes													
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total (Despesas de Investimento)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas		82.238,17	82.238,17	82.238,17	112.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	112.238,17	82.238,17	135.348,17	1.099.968,04

Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	R$ 1.099.968,04

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL/ SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO - ANO IV

1.	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	**Receitas**													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	259.992,01	0,00	0,00	289.992,01	0,00	0,00	259.992,01	0,00	0,00	289.992,01	523.150,00	0,00	1.623.118,04
1.1.2	Rendimentos Liquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	**Remunerações**													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	279.600,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**23.300,00**	**23.300,00**	**23.300,00**	**23.300,00**	**23.300,00**	**23.300,00**	**23.300,00**	**23.300,00**	**23.300,00**	**23.300,00**	**23.300,00**	**23.300,00**	**279.600,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**													
2.1.2.1	INSS	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	6.880,00	58.140,00
2.1.2.2	FGTS	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	2.952,00	23.456,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	1.095,40	11.347,40
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	334,60	2.897,60
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	99.590,04
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.768,50	24.768,50
2.1.2.8	Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.12	INSS sobre o 13 salário												24.768,50	24.768,50
	Subtotal (Encargos)	**15.988,17**	**15.988,17**	**15.988,17**	**15.988,17**	**15.988,17**	**15.988,17**	**15.988,17**	**15.988,17**	**15.988,17**	**15.988,17**	**15.988,17**	**69.098,17**	**244.968,04**
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**256.200,0**
2.3	**Despesas Gerais**													
2.3.1	Telefonia	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,0
2.3.2	Energia Elétrica	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,0
2.3.3	Água e Esgoto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,0
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,0
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,0
2.3.6	Material de Limpeza	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,0
2.3.7	Material de Expediente	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,0
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,0
2.3.9	Passagens	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,0
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2.3.13	Fardamento	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,0
2.3.14	Combustível	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	43.800,0
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
	Subtotal (Despesas Gerais)	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**175.800,0**
2.4	**Despesas com Materia-Prima**													
2.4.1	Fundo Rotativo Solidario	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,0
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,0**

	Tributos												
1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	Despesas de Investimento	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
	Aquisição de Bens Permanentes													
	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros (CVT/EQUIPAMENTOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.150,00	0,00	523.150,00
	Total (Despesas de Investimento)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**523.150,00**	**0,00**	**523.150,00**
	tal de Saídas	**82.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**112.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**112.238,17**	**605.388,17**	**135.348,17**	**1.623.118,04**

tal Geral de Despesas (Custeio + I	**R$ 1.623.118,04**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL/ SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO V

1.	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Receitas													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	259.992,01	0,00	0,00	274.992,01	0,00	0,00	259.992,01	0,00	0,00	274.992,01	0,00	0,00	1.069.968,04
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	279.600,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	279.600,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	6.880,00	58.140,00
2.1.2.2	FGTS	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	2.952,00	23.456,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	1.095,40	11.347,40
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	334,60	2.897,60
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	99.590,04
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.768,50	24.768,50
2.1.2.8	Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.12	INSS sobre o 13 salário												24.768,50	24.768,50
	Subtotal (Encargos)	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	15.988,17	69.098,17	244.968,04
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal													
2.1.3.1	Vale Transporte	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
2.1.3.2	Ajuda de Custo com Diárias	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	72.600,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	83.400,00
	Subtotal Despesas de Pessoal	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	46.238,17	99.348,17	607.968,04
2.2	Serviços de Terceiros													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.2.2	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
2.2.11	Serviços Gráficos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	256.200,00

2.3	Despesas Gerais													
2.3.1	Telefonia	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.3.2	Energia Elétrica	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.3.3	Água e Esgoto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.3.6	Material de Limpeza	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
2.3.7	Material de Expediente	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.3.9	Passagens	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.3.14	Combustível	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	43.800,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	175.800,00
2.4	Despesas com Materia-pima													
2.4.1	Despesas com Materia-prima (Fundo Rotativo Solidário)	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.5	Tributos													
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes													
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total (Despesas de Investimento)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas		82.238,17	82.238,17	82.238,17	97.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	82.238,17	97.238,17	82.238,17	135.348,17	1.069.968,04
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)														R$ 1.069.968,04

Quadro Orçamentario Analitico - Após 4º Adtivo

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL/ SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO - ANO V

1.	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	**Receitas**													
1.1.1	Gestão	259.992,01	0,00	0,00	274.992,01	0,00	0,00	259.992,01	492.250,00	0,00	274.992,01	0,00	0,00	1.562.218,04
1.1.2	Rendimentos Liquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	**Remunerações**													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	279.600,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Plano de Saúde - Seguro Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**23.300,00**	**23.300,00**	**23.300,00**	**23.300,00**	**23.300,00**	**23.300,00**	**23.300,00**	**23.300,00**	**23.300,00**	**23.300,00**	**23.300,00**	**23.300,00**	**279.600,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**													
2.1.2.1	INSS	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	6.880,00	58.140,00
2.1.2.2	FGTS	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	2.952,00	23.456,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	932,00	1.095,40	11.347,40
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	334,60	2.897,60
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	8.299,17	99.590,04
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.768,50	24.768,50
2.1.2.8	Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.12	INSS sobre o 13 salário												24.768,50	24.768,50
	Subtotal (Encargos)	**15.988,17**	**15.988,17**	**15.988,17**	**15.988,17**	**15.988,17**	**15.988,17**	**15.988,17**	**15.988,17**	**15.988,17**	**15.988,17**	**15.988,17**	**69.098,17**	**244.968,04**

2.1.3	**Benefícios e Insumos de Pessoal**													
2.1.3.1	Vale Transporte	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
2.1.3.2	Ajuda de Custo com Diárias	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	119.850,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Beneficios)	**6.950,00**	**6.950,00**	**6.950,00**	**6.950,00**	**6.950,00**	**6.950,00**	**6.950,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**16.400,00**	**130.650,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**46.238,17**	**46.238,17**	**46.238,17**	**46.238,17**	**46.238,17**	**46.238,17**	**46.238,17**	**55.688,17**	**55.688,17**	**55.688,17**	**55.688,17**	**108.798,17**	**655.218,04**
2.2	**Serviços de Terceiros**													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.2.2	Consultoria em Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Consultoria EES de Reciclagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	90.000,00
2.2.4	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.2.7	Realização de Feira Regional com os EES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00
2.2.8	Locação de Imóvel	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
2.2.11	Serviços Gráficos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.12	Contratação de sistema para prestação de serviço para acompanhamento de empreendimentos de economia solidária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**21.350,00**	**81.350,00**	**81.350,00**	**81.350,00**	**71.350,00**	**61.350,00**	**526.200,00**

2.3	**Despesas Gerais**													
2.3.1	Telefonia	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.3.2	Energia Elétrica	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.3.3	Água e Esgoto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.3.6	Material de Limpeza	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
2.3.7	Material de Expediente	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.3.9	Passagens	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.3.14	Combustível	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	43.800,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**14.650,00**	**175.800,00**
2.4	**Despesas com Materia-Prima**													
2.4.1	Fundo Rotativo Solidario	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
2.5	**Tributos**													
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.	**Despesas de**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**

3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**													
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.1.3	Computadores(notebook, scaner e impressora)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Softwares e Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total (Despesas de Investimento)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**175.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**175.000,00**
Total de Saídas		**82.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**97.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**82.238,17**	**326.688,17**	**151.688,17**	**166.688,17**	**141.688,17**	**184.798,17**	**1.562.218,04**
Total Geral de Despesas (Custei														**R$ 1.562.218,04**

ITEM 4.2 DESPESAS DE PESSOAL / SEÇÃO D - MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO ANO III, IV e V

	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL				Subtotal Mensal	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	INSS sobre o 13 salário	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual	Vale Transporte	Ajuda de Custo com Diárias	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual		
1	COORDENADOR GERAL	1	CLT	40	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00	R$ 264,00	R$ 132,00	R$ 660,00	R$ 33,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	R$ 1.099,89	R$ 660,00	R$ 2.188,89	R$ 33.526,68	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 6.643,89	R$ 79.726,6
2	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO	1	CLT	40	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00	R$ 184,00	R$ 92,00	R$ 460,00	R$ 23,00	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00	R$ 766,59	R$ 460,00	R$ 1.525,59	R$ 23.367,08	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 4.797,26	R$ 57.567,0
3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	CLT	40	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00	R$ 184,00	R$ 92,00	R$ 460,00	R$ 23,00	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00	R$ 766,59	R$ 460,00	R$ 1.525,59	R$ 23.367,08	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 4.797,26	R$ 57.567,0
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	CLT	40	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	R$ 80,00	R$ 40,00	R$ 200,00	R$ 10,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 333,30	R$ 200,00	R$ 663,30	R$ 10.159,60	R$ 300,00	R$ -	R$ 300,00	R$ 3.600,00	R$ 2.146,63	R$ 25.759,6
5	AGENTE DE VENDAS	1	CLT	40	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 128,00	R$ 64,00	R$ 320,00	R$ 16,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 533,28	R$ 320,00	R$ 1.061,28	R$ 16.255,36	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 3.504,61	R$ 42.055,3
6	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 128,00	R$ 64,00	R$ 320,00	R$ 16,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 533,28	R$ 320,00	R$ 1.061,28	R$ 16.255,36	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 3.504,61	R$ 42.055,3
7	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 128,00	R$ 64,00	R$ 320,00	R$ 16,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 533,28	R$ 320,00	R$ 1.061,28	R$ 16.255,36	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 3.504,61	R$ 42.055,3
8	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 128,00	R$ 64,00	R$ 320,00	R$ 16,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 533,28	R$ 320,00	R$ 1.061,28	R$ 16.255,36	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 3.504,61	R$ 42.055,3
9	ATENDENTE LOJISTA	1	CLT	44	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00	R$ 100,00	R$ 50,00	R$ 250,00	R$ 12,50	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 416,63	R$ 250,00	R$ 829,13	R$ 12.699,50	R$ 300,00	R$ 550,00	R$ 850,00	R$ 10.200,00	R$ 3.158,29	R$ 37.899,5
10	ATENDENTE LOJISTA	1	CLT	44	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00	R$ 100,00	R$ 50,00	R$ 250,00	R$ 12,50	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 416,63	R$ 250,00	R$ 829,13	R$ 12.449,50	R$ 300,00	R$ -	R$ 300,00	R$ 3.600,00	R$ 2.587,46	R$ 31.049,5
11	CHEFE DE PRODUÇÃO	1	CLT	40	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00	R$ 184,00	R$ 92,00	R$ 460,00	R$ 23,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 1.166,55	R$ 460,00	R$ 1.925,55	R$ 30.106,60	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 5.358,88	R$ 64.306,6
12	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 128,00	R$ 64,00	R$ 320,00	R$ 16,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 599,94	R$ 320,00	R$ 1.127,94	R$ 17.135,28	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 3.577,94	R$ 42.935,2
13	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 128,00	R$ 64,00	R$ 320,00	R$ 16,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 599,94	R$ 320,00	R$ 1.127,94	R$ 17.135,28	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 3.577,94	R$ 42.935,2
TA		13			R$ 23.300,00	R$ 279.600,00	R$ 1.864,00	R$ 932,00	R$ 4.660,00	R$ 233,00	R$ 24.900,00	R$ 24.900,00	R$ 8.299,17	R$ 4.660,00	R$ 15.988,17	R$ 244.968,04	R$ 900,00	R$ 6.050,00	R$ 6.950,00	R$ 83.400,00	R$ 50.664,00	R$ 607.968,0

Quadro de Pessoal - Após 4º Adtivo

ITEM 4.2 DESPESAS DE PESSOAL / SEÇÃO D - MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL				Subtotal Mensal	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	INSS sobre o 13 salário	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual	Vale Transporte	Ajuda de Custo com Diárias	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual		
1	COORDENADOR GERAL	1	CLT	40	R$ 3.300,00	39.600,00	264,00	132,00	660,00	33,00	R$3.300,00	R$3.300,00	1.099,89	660	2.188,89	33.526,68		2.000,00	2.000,00	24.000,00	8.093,89	97.126,68
2	COORDENADOR	1	CLT	40	R$ 2.300,00	27.600,00	184,00	92,00	460,00	23,00	R$2.300,00	R$2.300,00	766,59	460	1.525,59	23.367,08		1.500,00	1.500,00	18.000,00	5.747,26	68.967,08
3	COORDENADOR DE	1	CLT	40	R$ 2.300,00	27.600,00	184,00	92,00	460,00	23,00	R$2.300,00	R$2.300,00	766,59	460	1.525,59	23.367,08		1.500,00	1.500,00	18.000,00	5.747,26	68.967,08
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	CLT	40	R$ 1.000,00	12.000,00	80,00	40,00	200,00	10,00	R$1.000,00	R$1.000,00	333,30	200	663,30	10.159,60	300,00	1.000,00	1.300,00	15.600,00	3.146,63	37.759,60
5	AGENTE DE VENDAS	1	CLT	40	R$ 1.600,00	19.200,00	128,00	64,00	320,00	16,00	R$1.600,00	R$1.600,00	533,28	320	1.061,28	16.255,36		1.000,00	1.000,00	12.000,00	3.954,61	47.455,36
6	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	19.200,00	128,00	64,00	320,00	16,00	R$1.600,00	R$1.600,00	533,28	320	1.061,28	16.255,36		1.000,00	1.000,00	12.000,00	3.954,61	47.455,36
7	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	19.200,00	128,00	64,00	320,00	16,00	R$1.600,00	R$1.600,00	533,28	320	1.061,28	16.255,36		1.000,00	1.000,00	12.000,00	3.954,61	47.455,36
8	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	19.200,00	128,00	64,00	320,00	16,00	R$1.600,00	R$1.600,00	533,28	320	1.061,28	16.255,36		1.000,00	1.000,00	12.000,00	3.954,61	47.455,36
9	ATENDENTE LOGISTA	1	CLT	40	R$ 1.250,00	15.000,00	100,00	50,00	250,00	12,50	R$1.250,00	R$1.250,00	416,63	250	829,13	12.449,50	300,00	1.000,00	1.300,00	15.600,00	3.158,29	43.049,50
10	ATENDENTE LOGISTA	1	CLT	40	R$ 1.250,00	15.000,00	100,00	50,00	250,00	12,50	R$1.250,00	R$1.250,00	416,63	250	829,13	12.449,50	300,00	1.000,00	1.300,00	15.600,00	3.587,46	43.049,50
11	CHEFE DE PRODUÇÃO	1	CLT	40	R$ 2.300,00	27.600,00	184,00	92,00	460,00	23,00	R$3.500,00	R$3.500,00	1.166,55	460	1.925,55	30.106,60		1.500,00	1.500,00	18.000,00	6.308,88	75.706,60
12	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	19.200,00	128,00	64,00	320,00	16,00	R$1.800,00	R$1.800,00	599,94	320	1.127,94	17.135,28		1.000,00	1.000,00	12.000,00	4.027,94	48.335,28
13	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	19.200,00	128,00	64,00	320,00	16,00	R$1.800,00	R$1.800,00	599,94	320	1.127,94	17.135,28		1.000,00	1.000,00	12.000,00	4.027,94	48.335,28
																						0,00
TOTA		13			23.300,00	279.600,00	1.864,00	932,00	4.660,00	233,00	24.900,00	24.900,00	8.299,17	4.660,00	15.988,17	244.718,04	900,00	15.500,00	16.400,00	196.800,00	59.664,00	721.118,04

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS - ANO III, IV e V

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	1,00	Und	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
2	Energia Elétrica	1,00	Und	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
3	Água e Esgoto	1,00	Und	R$ 800,00	R$ 9.600,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
4	Correio, Telégrafos e Internet	1,00	Und	R$ 300,00	R$ 3.600,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
5	Material de Copa e Cozinha	1,00	Und	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
6	Material de Limpeza	1,00	Und	R$ 600,00	R$ 7.200,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
7	Material de Expediente	1,00	Und	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, translados e outros)	1,00	Und	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
9	Passagens	1,00	Und	R$ 500,00	R$ 6.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
10	Fardamento	1,00	Und	R$ 300,00	R$ 3.600,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
11	Combustível	1,00	Und	R$ 3.650,00	R$ 43.800,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
12	outras Despesas Gerais	-		R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO III, IV e V

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1,00	und	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
2	Assessoria Jurídica	-	-	R$ -	R$ -	
3	Assessoria Contábil	1,00	und	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
4	Serviços de Segurança	1,00	und	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
5	Manutenção e Suporte em Softwares	1,00	und	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
6	Locação de Imóvel	2,00	und	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
7	Despesas de frete e locação de Veículos	2,00	und	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
8	Eventos, Cursos, Oficinas	1,00	und	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
9	Serviços Gráficos	1,00	und	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
10	Outros Serviços de Terceiros (Especificar)	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO V - Pós Aditivo

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1,00	und	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
	Consultoria em Comercialização	1,00	-	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
	Consultoria EES de Reciclagem	1,00	und	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
	Assessoria Contábil	1,00	und	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
	Serviços de Segurança	1,00	und	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
	Manutenção e Suporte em Softwares	1,00	und	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
	Realização de Feira Regional com os EES	1,00	und	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
	Locação de Imóvel	1,00	und	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
	Despesas de frete e locação de veículos	1,00	und	R$ 84.000,00	R$ 84.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades
	Eventos, Cursos, Oficinas	1,00	und	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00	
	Serviços Gráficos	1,00	und	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	
	Criação de Sistema - EVE on Line	1,00	und	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MATÉRIA-PRIMA - FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - ANO III e IV

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Despesas Materia Prima - Produção	1	und	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00	Realização das atividades de produção

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MATÉRIA-PRIMA - FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - ANO V

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Despesas Materia Prima - Produção	1	und	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00	Realização das atividades de produção

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MATÉRIA PRIMA - FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - ANO V - Pós Aditivo

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Despesas com manutenção	2	und	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00	Realização das atividades de produção

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS - ANO III, IV e V

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	IOF	-	-	R$ -	R$ -	
2	IRRF sobre aplicações	-	-	R$ -	R$ -	
3	IPVA/ RENAVAM/ Licenciamento/ Seguro Obrigatório	-	-	R$ -	R$ -	
4	IPTU	-	-	R$ -	R$ -	
5	Outros Tributos (especificar)	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - ANO III, IV e V

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Móveis e Utensílios	-	-	R$ -	R$ -	
2	Máquinas e Equipamentos (freezer, expositor, balcão refrigerado)	-	-	R$ -	R$ -	
3	Computadores	-	-	R$ -	R$ -	
4	Veículos	-	-	R$ -	R$ -	
5	Softwares e Sistema Operacional	-	-	R$ -	R$ -	
6	Outros (especificar)	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - Pós Aditivo

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
	Móveis e Utensílios	1,00	1,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	
	Máquinas e Equipamentos (freezer, expositor, balcão refrigerado)	1,00	1,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	
	Computadores	-	-	R$ -	R$ -	
	Veículos	-	-	R$ -	R$ -	
	Softwares e Sistema Operacional	-	-	R$ -	R$ -	
	Outros (especificar)	-	-	R$ -	R$ -	

Cronograma de Desembolso

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
ANO	RECURSO	9º PARCELA		10º PARCELA		11º PARCELA		12º PARCELA		TOTAL	
III	Custeio	R$	259.992,01	R$	289.992,01	R$	259.992,01	R$	289.992,01		
	Despesa com máteria prima (fundo rotativo solidário)										
TOTAL ANO III		R$	259.992,01	R$	289.992,01	R$	259.992,01	R$	289.992,01	R$	1.099.968,04
ANO	RECURSO	13º PARCELA		14º PARCELA		15º PARCELA/2º Aditivo(CVT/Equipamentos)		16º PARCELA		17º PARCELA	TOTAL
IV	Custeio	R$	259.992,01	R$	289.992,01	523.150,00		R$	259.992,01	R$ 289.992,01	
	Despesa com máteria prima (fundo rotativo solidário)										
TOTAL ANO IV		R$	259.992,01	R$	289.992,01	523.150,00		R$	259.992,01	R$ 289.992,01	R$ 1.623.118,04
ANO	RECURSO	18º PARCELA		19º PARCELA		20º PARCELA		21º PARCELA/Aditivo		22º PARCELA	TOTAL
V	Custeio	R$	259.992,01	R$	274.992,01	R$	259.992,01	R$	392.250,00	R$ 274.992,01	
	Despesa com máteria prima (fundo rotativo solidário)							R$	100.000,00		
TOTAL ANO V		R$	259.992,01	R$	274.992,01	R$	259.992,01	R$	492.250,00	R$ 274.992,01	R$ 1.562.218,04
TOTAL GERAL										R$	4.285.304,12

A proposta orçamentária da Associação Beneficente Josué de Castro é no valor de R$ 4.285.304,12 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e quatro reais e doze centavos).

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

Local/Data	Nome Completo do(a) Proponente	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, 2023	DIEGO SAMUEL FELISARDO SILVA	

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado

Data: /	Data: / /	Data: / /
Assinatura : Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinat ura: Nome Matrícu la

Salvador, 12 / 12 /2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.807

serviço da construção do estande de tiro do 3º Batalhão de Ensico. Instrução e Capacitação, por mais 51(cinquenta e um) dias, com início a partir de 10/11/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 11/12/2023.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 463/2022 - SSP/CIPRv/ITABUNA
Processo n.º: 030.16563.2023.0128235-31. CONTRATANTE: Polícia Militar da Bahia - CIPRv Itabuna. CONTRATADA: MILIMETRO COMÉRCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 23.106.457/0001-80. Termo aditivo n.º 463/2022-001. OBJETO: Aditivo de prazo com renúncia a reajustamento para o Contrato n.º 463/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e/ou acessórios, em veículos automotores de 04 rodas e de carga da CIPRv/Itabuna e suas Apoiadas. Valor Global: R$ 106.628,40 (cento e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Vigência: a contar de 20/01/2024 e término em 19/01/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.314.6921.9900.3.3.90.39. Itabuna, 13 de dezembro de 2023. Luiz Fábio Gomes Carmo - CAP PM, Pregoeiro da CIPRv Itabuna.

RESUMO DE CONTRATO Nº 629/2023 - PMBA/CPRO/BARREIRAS
Processo SEI nº 030.2669.2023.0056233-86 Contratante: Estado da Bahia/SSP/BA - PMBA/CPRO. Contratada: MORIA VISUAL IMPRESSÃO EIRELLI CNPJ 13.733.843/0001-49. Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço para Padronização de Viaturas da PMBA. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Valor Global: R$ 74.172,67(Setenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), sendo valor estimado para o exercício de 2023 R$ 35.100,00 (Trinta cinco mil e cem reais) e valor estimado para o exercício de 2024 R$ 39.072,67 (|Trinta e nove mil, setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) Dotação orçamentária: 20.801.0096.06.181.31 4.6921.9900.33903900.01500010. Regime de execução: empreitada por preço Unitário. Forma de pagamento: parcelado. Data da assinatura: 12/12/2023. Barreiras, 12 de dezembro de 2023. Ernest César Porta Beck - Maj PM, Gestor de Contratos.

RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 633/2023 - PMBA/DAL
Processo: 030.0393.2023.0218251-92. Pregão Eletrônico nº 028/2023- Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: Empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.470.727/0016-07. Objeto: Constitui objeto do presente contrato para aquisição de veículos tipo caminhonete para transporte de pessoal e equipamentos. Valor global do contrato é de R$1.135.000,00 (um milhão cento e trinta e cinco mil reais). - Projeto/Atividade: 7873 - Elemento Despesa: 4.4.90.52.000 - Fonte: 1.500.0.100.000000.000000 - Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua subscrição será até 31 de dezembro de 2023. Regime de Execução: Aquisição com fornecimento único - Forma de pagamento: até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 12/12/2023.

RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 634/2023 - PMBA/DAL
Processo: 030.6798.2023.0198237-52. Pregão Eletrônico nº 028/2023- Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: Empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.470.727/0016-07. Objeto: Constitui objeto do presente contrato para aquisição de veículos tipo caminhonete. Valor global do contrato é de R$ 3.859.000,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e nove mil reais). - Projeto/Atividade: 4064 - Elemento Despesa: 4.4.90.52.000 - Fonte: 1.752.0.113.000000.000000 - Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua subscrição será até 31 de dezembro de 2023. Regime de Execução: Aquisição com fornecimento único - Forma de pagamento: até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 12/12/2023.

RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 645/2023 - PMBA/DAL
Processo: 030.0260.2023.0067024-61 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2023- Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: Empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.984.954/0001-74. Objeto: Constitui objeto do presente contrato para aquisição de Licença de Softwares - Eberick - Professional e AltoQi Builder - Infinity. Valor global do contrato é de R$ 31.690,00 (trinta e um mil seiscentos e noventa reais) - Projeto/Atividade: 2002 - Elemento Despesa: 3.3.90.40.000 - Fonte: 1.500.0.100.000000.000000- Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS,será de 12 (doze) meses. Regime de Execução: Aquisição com empreitada por preço unitário - Forma de pagamento: até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 12/12/2023.

RESUMO DE CONTRATO Nº COPPM 630/2023 - PMBA/COPPM
Processo: 030.15059.2023.0201937-59 - Pregão Eletrônico Nº COPPM 008/2023. Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: Empresa STARTECH ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 47.940.699/0001-33. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo com reposição eventual de peças e acessórios dos condicionadores de ar pertencentes ao patrimônio do Comando de Operações Policiais Militares e de suas Unidades Apoiadas. Valor global: R$ 30.891,36 (trinta mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) - Dotação Orçamentária: 20801.0102.06.181.314.6922.9900.339039000.1.500.0.10 0.000000.000000.1 - Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Regime de Execução: empreitada por preço unitário - Forma de pagamento: 08 (oito) dias, contados da apresentação da fatura - Data da assinatura: 12/12/2023.

RESUMO DE CONTRATO Nº 587/2023- PMBA/BPGd
Processo: Pregão Eletrônico nº BPGd 002/2023 - Processo SEI n° 030.13395.2023.0154184-66. Contratante: Estado da Bahia/PMBA/BPGd. Contratada: GNP CONTRUÇÕES E PINTURA LTDA, CNPJ 24.463.487/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de reforma das instalações físicas do Canil do Batalhão de Polícia de Guardas (BPGd. Valor global de R$ 171.118,79 (cento e setenta e um mil cento e dezoito reais e setenta e nove centavos). Projeto/Atividade: 7880 - Elemento Despesa: 4.4.90.51.000.Vigência: 08 (oito) meses, a contar da data da sua assinatura. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário - Forma de pagamento: Ordem bancária - 08 (oito) dias, contados da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 12/12/2023.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE CONTRATO - CBMBA/DAL
Contrato nº 25/2023. Processo Administrativo nº 089.9348.2023.0028874-65 Pregão Eletrônico nº 23/2022 (DAL). Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: O. FILIZZOLA & CIA. LTDA, CNPJ nº 61.182.424/0001-09. Objeto: aquisição de materiais para resgate veicular (joelheira e cotoveleira tática). Valor: R$ 353.988,00 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais). Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Regime de Execução: aquisição com fornecimento único. Dotação Orçamentária: 20.602.0001.06.182.314.1095.9900.339030000.27590359000000000000.1. Data de assinatura do contrato: 12/12/2023. Fiscais do contrato: Sub Ten BM Fábio Nascimento de Souza, Matrícula 30.299.582; Sub Ten BM João de Oliveira Fagundes, matrícula 30.307.186. Adson Marchesini - Cel BM - Comandante-Geral do CBMBA.

RESUMO DE CONTRATO - CBMBA/DAL
Contrato nº 30/2023. Processo Administrativo nº 089.14319.2023.0036676-16. Adesão a Pregão Eletrônico nº 07/2022 - MJ/SEGEN - Ata de Registro de Preços nº 064/2022. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: PRP BORGES COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 05.457.629/0001-89. Objeto: aquisição de 2.000 (duas mil) balaclavas de combate a incêndio para os bombeiros militares de todas as unidades do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. Prazo de Vigência: até 12 (doze) meses. Regime de Execução: aquisição com fornecimento único. Dotação Orçamentária: 20.602.0001.06.182.314. 1095.9900.339030000.27590159000000000000.1. Data de assinatura do contrato: 12/12/2023. Fiscais do contrato: Sub Ten BM João de Oliveira Fagundes, Matrícula 30.307.186-7; 1º Sgt BM Luis Claudio Santos de Lima, Matrícula 30.428.860-3. Adson Marchesini - Cel BM - Comandante-Geral do CBMBA.

RESUMO DE CONTRATO/SUBCOMANDO-GERAL
CONTRATO No 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023. Processo Administrativo nº 089.8516.2023.0026973-24. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA. Contratada: EPSG EMPRESA DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 04.276.973/0001-09. Objeto: prestação de serviço de SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A PRÉDIOS PÚBLICOS - 02 POSTOS DE AUXILIAR DE JARDINAGEM. Valor global: R$ 74.100,24 (setenta e quatro mil, cem reais e vinte e quatro centavos). Dotação Or çamentária:20.803.0011.06.122.502.2000.9900.339037000.15000100000000000000.1. Prazo de Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Forma de Fornecimento: Serviço com empreitada unitário. Forma de pagamento: ordem bancária. Gestor e Fiscais do contrato, respectivamente: IONE PACHECO PEREIRA DA COSTA - SGT BM, matrícula: 30.388.412-1 (SCG); ENEIDA SIMONE SOUZA CACHOEIRA - ST BM, matrícula: 30.299.472-9 e SÍLVIO SILVA MATOS - ST BM, Matrícula: 30. 290.192-0 (14º GBM); DÉBORA REIS DAS VIRGENS - ST BM, matrícula: 30.299.571-7 e FERNANDA MARQUES SANTOS SANTANA - CB BM, matrícula: 30.506.629-0 (10º BBM); ; EDUARDO FERNANDO LUIS DE FREITAS - ST BM, matrícula: 30.270.918-2; LUIS HENRIQUE SANTANA PEREIRA - SGT BM, matrícula: 30.428.862-9 (3º BBM); MARTHA GORETTI DA SILVA SOUZA SANTOS - ST BM, matrícula: 30.280.886 e MICHEL DE FREITAS SANTOS - CB BM, matrícula: 30.506.709 (1º BBM)..Data da assinatura: 12/12/2023. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA.

RESUMO DE TERMO ADITIVO nº 004/2023 - 7º BBM/VITÓRIA DA CONQUISTA
Termo aditivo n.º 004/2023 ao Contrato 001/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022, Processo SEI nº 089.7509.2022.0012027-55, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CONTRATADA: Fireshot Comércio e Serviços Eireli, CNPJ nº 15.486.849/0001-94, Objeto: prestação de serviço de manutenção de compressor de ar, pertencentes ao 7º Batalhão de Bombeiros Militar, Objetivo: Prorrogação de vigência contratual. Valor global do Contrato: R$ 30.699,96 (trinta mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 29/12/2023 a 28/12/2024. Data da assinatura: 30/11/2023 - Washington do Amparo Lima - SGT BM - Presidente da CPL.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 015/2019
Processo SEI n. 021.2131.2023.0006401-14. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA. **Do Objeto:** transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 6 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território e demais ajustes. **Do Repasse Dos Recursos:** será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Da Dotação Orçamentária:**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128	6672	33.50.85.00	0007-SESOL

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 015/2019, que não foram por este instrumento modificadas. **Assinam**: Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e Waldir Soares Lino - representante da Contratada.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 006/2019
Processo SEI n. 021.2131.2023.0006013-05. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA. **Do Objeto:** transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 6 - **Realização de Feira de Economia Solidária no Território Sisal e seguintes municípios do Portal do Sertão: Feira de Santana, Irará, Conceição do Jacuipe, Améila Rodrigues, Coração de Maria, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Santanópolis, do Estado da Bahia e demais ajustes**. **Do Repasse Dos Recursos:** será de R$ 417.914,47 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos). **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128	6672	33.50.85.00	0007-SESOL

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 006/2019, que não foram por este instrumento modificadas. **Assinam**: Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e Willza Oliveira De Almeida - representante da Contratada.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 011/2019
Processo SEI n. 021.2131.2023.0005997-26. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO. **Do Objeto:** transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 7 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território Litoral Sul, 8 - Assistência Técnica em Empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos e demais ajustes, especialmente, gastos com pessoal e contratação de serviço de prestação de sistemas, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Anexo Único, no Território Litoral Sul. **Do Repasse Dos Recursos:** será de R$ 492.250,00 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais). **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte/BA	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128	6672	33.50.85.000	0007-SESOL

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 011/2019, que não foram por este instrumento modificadas. **Assinam**: Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e Diego Samuel Felisardo Silva - representante da Contratada.

APOSTILA Nº 013/2023
Processo SEI nº 021.2126.2023.0007406-15

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do art. 135 da Lei Estadual nº 9.433/2005, com as devidas atualizações, RESOLVE expedir a presente Apostila, para **alterar a dotação orçamentária** dos contratos de gestão vinculados a Unidade Gestora 0007 - SESOL, tendo como objeto a execução de serviços de assistência técnica para empreendimentos econômicos solidários por meio de Centros Públicos de Economia Solidária, **que para fins de execução das despesas passa a vigorar**, **conforme o abaixo indicado**:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128/0.100/0.300	6672	33.50.85	0007 - SESOL

CREDOR	Nº CONTRATO
NSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BAIANO - IDSB	009/2019
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA	012/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de dezembro de 2023.
JUREMAR DE OLIVEIRA
Secretário em exercício

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

RESUMOS DE CONTRATOS
Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo, os Interessados abaixo relacionados, tendo como objeto a Contratação da atração artística, para realização de apresentação, conforme elementos insertos em cada Processo; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **BASE LEGAL**: Lei 9.433/05, Art. 60, Inciso III; **FONTE ORÇAMENTÁRIA**: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00.

Nº do Processo	Contratado	Número do contrato	Objeto	Número da Inexigibilidade	Assinatura	Valor
032.2298.2023.0010335-73	MIXVIBE PRODUÇÕES LTDA	2843/2023	no dia 19 de novembro de 2023, na cidade de Tucano - BA.	2754/2023	17/11/2023	R$ 170.000,00
032.2298.2023.0010536-80	L.A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS	2861/2023	no dia 24 de dezembro de 2023, na cidade de Floresta Azul - BA.	2772/2023	29/11/2023	R$ 100.000,00

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2021
Processo: 069.1479.2023.0006340-55. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Consórcio Soccer Grass e Martore**. Do Aditamento**: fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 31/2021. **Data:** 11/12/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2022
Processo: 069.1479.2023.0006054-62. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo do Contrato nº 132/2022. **Data:** 11/12/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Paulo César Sansão, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 109/2023

PROCESSO: 032.2282.2023.0007528-43; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADA:** SILVER - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 25.109.563/0001-43. **OBJETO:** Contratação de Postos de Vigilância e Segurança Patrimonial para atender as demandas do Centro de Convenções de Ilhéus - Bahia. **VALOR:** R$ 687.845,28 (seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 23.122.502.2000; Natureza da Despesa: 33.90.37.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 12.12.2023; **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020.

PROCESSO Nº 032.8091.2023.0010899-81. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº. 40.869.463/0001-09. **OBJETO:** Prorrogação o prazo de vigência do Contrato Nº 020/2020, por mais 418 (quatrocentos e dezoito) dias, a contar retroativamente de 08 de novembro de 2022, com termo final em 31 de dezembro de 2023; **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.433/05; **DATA DE ASSINATURA:** 12.12.2023. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023.

PROCESSO Nº 032.2288.2023.0010111-07. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** JOY COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 38.343.508/0001-65. **OBJETO:** Majoração do valor global do contrato em R$ 37.146,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais), correspondentes a aproximadamente 24,96% do valor do contrato, alterando o valor global do contrato para R$ 185.946,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101, Unidade Gestora: 0001; Ação: 23.695.303.6936; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 2.500.0.300.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 12.12.2023. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br